PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

DATA: 30.04.14 ABERT: 20.05.14 HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Protocolo Interno n. 89/14
Em 30/04 de 14
Funcionário

OFÍCIO INTERNO Nº 026/2014

DE: Soely Piva
Diretora do Departamento de Educação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 29/04/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a realização do competente processo licitatório para a contratação de empresa do ramo para a execução em regime de empreitada global de obras para construção de prédio escolar com 04 salas de aula onde funcionará a nova Escola Rural Municipal da localidade de Abundância, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Esta obra é decorrente do Termo de Compromisso PAR Nº 22361/2014, firmado entre o Município de Coronel Vivida e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O prazo previsto para a execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de execução de serviços.

O valor máximo fixado para esta contratação é de R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Atenciosamente,

Soely Piva
Diretora do Departamento de Educação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 360/2014

PROTOCOLO Nº 089/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 30.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2014, expedido pelo Sra. Soely Piva, referente à contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 04 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 076/2014

PROTOCOLO Nº 089/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 30.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.51	129	16817

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 198/2014

Protocolo interno nº 089/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso Par nº 22361/2014, firmado entre o Município e o FNDE.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 089/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2014.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 073/2014

PROTOCOLO Nº 089/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 30.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as xx:xx (xx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx)horas do dia xx de xxxx de 2014**. Havendo a concordância da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR.

de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

1.2 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.15 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.16 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº01e02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

1.3 **OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014

1.4 **OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2014.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxx) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea "b".

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

h) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VIVIDA - PR

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA - PR.

enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA - PR

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

1.5 - preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** considerando o preço máximo de R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 19
CORONEL VIVIDA - PR.

da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20
CORONEL VIVIDA

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 210 (duzentos e dez) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR.

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.51	129	16817

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 – A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
CORONEL VIVIDA - PR

equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
CORONEL VIVIDA - PR

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA - PR

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 28
CORONEL VIVIDA - PR

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA - PR

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 30
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. _____, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____ .

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou resevatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um play-ground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 41
CORONEL VIVIDA - PR

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA - PR

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

- **Sala de Informática:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

  Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR

- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA - PR

QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m²	2.10 m²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m²	4.32 m²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m²	5.04 m²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m²	1.08 m²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m²	25.20m²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m²	2.34 m²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m²	9.6 m²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m²	7.92 m²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m²	2.10m²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m²	7.35m²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m²	13.44m²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m²	11.34m²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

- **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA - PR

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

- **Louças:**
  - Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
  - Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
  - Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
  - Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos – Bloco Serviço);
  - Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

- **Metais:**
  - Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
  - Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
  - Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
  - Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
  - Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

- **Acessórios de louça para banheiro:**
  - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
  - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
  - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
  - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
  - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
  - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
  - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
  - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

- **Caixa d'água:**

  Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

  Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

  Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	*ÁREA CONSTRUÍDA*
Bloco Pedagógico	257.67 m²
Circulação - Pedagógico	62.37 m²
Bloco Administrativo	74.81 m²
Circulação - Administrativo	23.86 m²
Bloco Serviço	74.81 m²
Circulação Serviço	23.86 m²
Pátio Central	175.35 m²
Passarelas	33.69 m²
TOTAL	**726.42 m²**
Pórtico de entrada	14.67 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo " .DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 55 CORONEL VIVIDA - PA

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_ DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

  Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_ Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_ Serviço-02.dwg

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR.

Prancha 21/22	EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22	EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4	TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4	TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4	TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4	TEL04_Salas.dwg

- **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5	ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5	ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5	ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5	ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5	ELE05_ParaRaio.dwg

- **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5	HID01_AguaFria1
Prancha 2/5	HID02_AguaFria2
Prancha 3/5	HID03_AguaFria3
Prancha 4/5	HID04_Esgoto1
Prancha 5/5	HID05_Esgoto2

- **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1	INC01_Escola.dwg

- **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico.*

- **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc

Memorial descritivo.doc

Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls

Memorial descritivo.doc

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA - CORONEL VIVIDA-PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	271,00	1.626,00
1.2		Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	173,77	173,77
1.3		Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,30	3.127,30
1.4		Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.400,66	1.400,66
2		MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1		Eprsocfauvnadçidãaodme aantéua1l,.5p0amra baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria.				
			m³	120,24	24,11	2.898,99
2.2		Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	18,07	2.689,18
		acnoumapladcetavçaãlaos, com compactação utilizando sêpo, sem controle				
2.3			m³	62,48	42,20	2.636,66
		dRoeagtrearurodme				
2.4		Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50	24,11	3.001,70
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1		SAPATAS				
		Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo,				
3.1.1			m²	239,89	21,96	5.267,98
		conforme projeto.				
		.				
3.1.2			m³	75,19	1.639,50	123.274,01
		aCdoenncsreatmoeanrmtoaedocu-rap.alrnacsluaspiavetafso(rfmcka=s2p5aMraPrae)u, tiniliczlauçinãdoo2pxr,ecpoanrfoo,rlmaneçparmojeentoto.				
3.2		BALDRAME				
		Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo,				
3.2.1		lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x,	m³	17,07	1.639,50	27.986,27
		conforme projeto.				
4		SUPERESTRUTURA				
4.1		CONCRETO				
		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para				
4.1.1			m³	15,50	1.639,50	25.412,25
		pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para				
4.1.2			m³	16,21	1.639,50	26.576,30
		viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				
		Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e				
4.1.3			m²	500,86	83,57	41.856,87
		escoramento				
5		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	69,00	3.588,00
5.1.2		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	26,78	160,68
5.1.3		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	22,13	575,38
5.1.4		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	16,00	1.360,00
5.1.5		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	13,43	1.638,46
5.2		ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.1			un	2,00	26,39	52,78
		50mm x 11/4"				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.2			un	12,00	13,36	160,32
		25mm x 3/4"				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.3			un	10,00	10,24	102,40
		20mm x 1/2"				
5.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1		Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	89,08	89,08
5.3.2		Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	120,78	241,56
5.3.3		Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	273,63	273,63
5.4		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	79,33	158,66
5.4.2		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	91,35	91,35
5.4.3		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	128,21	256,42
5.5		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1		Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	80,02	80,02
5.6		DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
		Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura				
5.6.1			un	1,00	24.353,44	24.353,44
		em concreto armado de suporte, conforme projeto				
		Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou				
5.6.2			un	1,00	125,19	125,19
		fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção				
5.6.3		Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	73,61	368,05
5.7		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	23,83	571,92

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61

5.7.2		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	32,14	1.607,00
5.7.3		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	43,96	1.099,00
5.7.4		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	46,98	4.087,26
5.8		DIVERSOS - ESGOTO				
		Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d =				
5.8.1			un	6,00	41,42	248,52
		100x100x50mm, acabamento aluminio				
		Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha				
5.8.2			un	1,00	22,64	22,64
		redonda acabamento cromado				
5.8.3		Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	144,13	144,13
5.8.4		Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	144,13	1.008,91
5.9		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				0,00
		Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de				0,00
5.9.1			un	5,00	287,44	1.437,20
		vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico				
		Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto				
5.9.2		de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme	un	3,00	287,44	862,32
		especificações				
		Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal,				
5.9.3			un	3,00	249,82	749,46
		válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações				
		Lváalvvautlóaricorosmemadcao,luconnaj,ucnotomdseifãfioxapçlãáost,iccoo,ne fonrgmaeteepslpáesctiicfiocatoçõrneesi,rapadreamPeNtEal,				
5.9.4			un	2,00	190,46	380,92
		Cdeubmaedtael,seonbgreapteorpolávsatilc, c/ sifão cromado, torneira				
5.9.5			un	6,00	222,91	1.337,46
		op/cionnsftoarlamçeãoesepmecbifaicnacçaõdeass,				
		Tcoannjquunetoddeelofiuxçaaçãcoo,mcocnoflournmae, ceosmpetcoirfniceairçaõemsetálica, c/ válvula de plástico e				
6			un	1,00	401,84	401,84
5.9.7		Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	56,52	452,16
5.9.8		Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	43,74	131,22
5.9.9		Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	42,58	42,58
5.1		METAIS				
5.10.1		Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	47,49	94,98
5.10.2		Válvula de descarga cromada	un	5,00	13,83	69,15
5.10.3		Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	47,90	431,10
5.10.4		Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	85,06	170,12
		dinecfilcuiseinvetepeamraffeursroosgdaelvfaixnaizçaãdooedpein1t1u/r2a", l = 80cm (bacia				
5.10.5			un	6,00	92,17	553,02
		sBaanrritaárdiae eapmoiicotópraiora),				
		edme de 11/2", l = 140cm				
5.10.6			un	2,00	106,16	212,32
		(Blaavrraatódreio)a,pinociolupsaivrea pdaerfiacfiuesnotes ffiexarrçoãgoaelvpainnitzuardao				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				
6.1		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1		Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	20,41	18.369,00
6.1.2		Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	18,99	569,70
6.2		FIOS E CABOS				
6.2.1		Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.500,00	2,16	3.240,00
6.2.2		Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	2.300,00	2,84	6.532,00
6.2.3		Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	4,15	622,50
6.2.4		Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00	5,61	1.683,00
6.2.5		Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	8,63	1.294,50
6.2.6		Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00	9,91	1.982,00
6.3		CABO TELEFÔNICO				
6.3.1		Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,98	138,60
6.3.2		Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,31	45,85
6.4		INTERRUPTOR				
6.4.1		Interruptor 01 seção simples	un	24,00	11,37	272,88
[illegible]2		Interruptor 02 seções simples	un	9,00	20,87	187,83
6.4.3		Interruptor para ventilador	un	4,00	39,81	159,24
6.5		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1		Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	20,46	143,22
6.6		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	14,15	749,95
6.6.2		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	24,80	124,00
6.7		CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	6,66	646,02
6.7.2		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	7,98	39,90
6.7.3		Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	10,48	985,12
6.8		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
		teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.8.1			un	1,00	289,66	289,66
		aQtuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoeeeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				
[illegible]2		Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,84	100,84
6.8.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,57	34,71
6.8.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,57	34,71
6.8.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.8.6		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.9		QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS				
		Qatuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoe teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.9.1			un	1,00	302,79	302,79
		eeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				
6.9.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.9.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,57	23,14
6.9.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,70	81,90
6.1		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
		Qatuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoe teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.10.1			un	1,00	302,79	302,79
		eeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CNPJ 78.102.949/0001-91
CORONEL VIVIDA - PR

6.10.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.10.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,57	11,57
6.10.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,57	23,14
6.10.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.11		CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1		Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	560,70	560,70
6.12		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
		C0.a6i0xaxd0e.6p0axss0a.6g0emm em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. =				
6.12.1			un	5,00	426,63	2.133,15
6.13		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1		Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	22,45	22,45
6.14		LUMINÁRIAS				
		de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme				
6.14.1			un	5,00	92,33	461,65
		eLsupmeinciáfirciaaçflõueosrescente				
		de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme				
6.14.2			un	75,00	143,54	10.765,50
		eLsupmeinciáfirciaaçfõlueosrescente				
6.15		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1		Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70	20,75	5.015,28
6.15.2		Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	23,36	864,32
6.15.3		Conector e descida para pilares	un	26,00	7,21	187,46
7		PAREDES E PAÍNES				
7.1		ALVENARIA				
		Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço	-			
7.1.1			m²	744,38	76,37	56.848,30
		1:2:8 (cimento / cal / areia)				
7.1.2		Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	15,53	1.956,78
7.2		DIVISÓRIA				
		Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com				
7.2.1			m²	11,32	557,59	6.311,92
		ferragens				
7.3		ELEMENTO VAZADO				
		Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com				
7.3.1			m²	10,00	94,55	945,50
		argamassa traco 1:4 de cimento e areia				
7.4		IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1		Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55	22,32	1.329,16
8		ESQUADRIAS				
8.1		MADEIRA				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.1			un	6,00	359,07	2.154,42
		PM-1				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.2			un	8,00	363,43	2.907,44

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

		PM-2				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.3			un	6,00	559,78	3.358,68
		PM-3				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e				
8.1.4			un	3,00	346,35	1.039,05
		ferragens - PM-4				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes,				
8.1.5			un	2,00	385,39	770,78
		ferragens e barra para PNE - PM-5				
8.2		METÁLICAS				
		Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o				
8.2.1			m²	60,60	378,98	22.966,19
		projeto - vide quadro de esquadrias)				
8.3		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
		Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme				
8.3.1			un	20,00	78,00	1.560,00
		especificações				
		Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2				
8.3.2			un	60,00	21,14	1.268,40
		1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações				
8.3.3		Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	33,73	168,65
9		COBERTURA				
9.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1		Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	86,84	88.735,72
9.1.2		Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	22,45	4.041,00
9.1.3		Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83	86,98	88.878,77
9.2		CHAPAS				
9.2.1		Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	42,50	1.045,50
10		REVESTIMENTO				
10.1		MASSA				
10.1.1		Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	5,15	7.667,11
10.1.2		Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	6,17	3.136,70
		com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia),				
10.1.3			m²	815,76	42,92	35.012,42
		eEsmpbeoscsourapadrea2p,a0recmde,				
		Eesmpbeoscsourdae1p,5acrmede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia),				
10.1.4			m²	673,00	20,00	13.460,00
		traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia),				
10.1.5			m²	508,38	14,66	7.452,85
		eRsepbeoscsourpaar1a,5tectmo, -co(mmaasrsgaaúmnaicsas)a				
10.2		ACABAMENTO				
		Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado				
10.2.1		com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme	m²	673,00	44,22	29.760,06
		especificações				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

11		PAVIMENTAÇÃO				
11.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
		simples regularizado para piso, inclusive				
11.1.1			m³	53,28	732,08	39.005,22
		iLmapsetrromdeeabcoilinzcarçeãtoo				
11.2		ACABAMENTO				
		Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado				
11.2.1		com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de	m²	666,07	45,04	29.999,79
		base, conforme especificações				
11.3		CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1		Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	47,32	7.069,13
12		SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1		SOLEIRA				
		Simopleeirrma andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive				
1.1			m	24,70	83,31	2.057,76
		eeambiglirzaançiãtoocinza				
12.2		RODAPÉ				
		iacco-,i,driemjuenntsaõdeos, argamassa				
12.2.1			m	56,00	14,94	836,64
		iRnodduastpréialcizearâdma c8o,n5foxr4m0ecems,paepcliifcicaadçoõecosm				
13		PINTURAS				
13.1		ACRÍLICA				
13.1.1			m²	815,76	41,48	33.837,72
		aPcinrítluicroa,s0o2brdeempaãroesdedse, mcoamsslaixaamcreílnictao,ea0p2licdaeçmãoãodsed0e1tdinetamaãcoridlieca selador				
		P02indtuerma adpelmicãaoçãsodedetin0t1adaecmrílãicoade selador acrílico,				
13.1.2			m²	508,38	41,48	21.087,60
		ãsoosbrdeetemtoa,scsoamaclirxílaicmaeent0o2,				
13.2		ESMALTE				
		Pesinqtuuaradrdiaesadceabmaamdeenirtao com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre				
13.2.1			m²	80,00	22,27	1.781,60
		de 01 demão de esmalte sintético				
13.2.2			m²	268,00	13,81	3.701,08
		sPoinbtrueramdaedeaicraambaemnteondtoocteolmhaadpolicação				
		Pbainsteurdaeszoabrrceãeosequ0a2ddrieams de 01 demão de tinta à				
13.2.3			m²	121,20	30,85	3.739,02
		ãmoestádleicatins,tacoemsmaapltliecação				
14		ELEMENTOS DECORATIVOS				
14.1		CONCRETO				
		Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem				
14.1.1		encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos	m	10,80	183,64	1.983,31
		ambientes conforme projeto)				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

14.2		BANCADA				
		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m,				
14.2.1		com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte	un	2,00	1.092,31	2.184,62
		circular, polido, para lixeira conforme projeto.				
		de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m,				
14.2.2			un	1,00	1.398,91	1.398,91
		iBnacnlucsaivdea reomdogpriaan7itocmci,nazsasaenndtaodrian.ha				
		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m,				
14.2.3		com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm	un	1,00	1.407,83	1.407,83
		assentada.				
		ccoomnforermveesptirmoejentoto				
14.2.4			un	1,00	1.459,70	1.459,70
		mBaenlacmadínaiceom, taalmvepnoaerima, gcroamnitpoocrtianszaemanmdoardinehiraa,				
		B0,a8n0cxad6a,0c0omm)teambpaosedeemmaaldveeinraarciaomrevreevsetis dtaimeemntcoemrâemlaicmaí,ncicoonfborramnecopr(odjiemto.				
14.2.5			un	2,00	2.654,00	5.308,00
14.3		MADEIRA				
		Qatuôamdicroo,ecsocnofloarrmveerdesepeecbirfaicnacçoõ,ecsom moldura de madeira e porta giz e pincel				
14.3.1			m²	21,28	149,02	3.171,15
14.3.2		Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	145,97	218,96
		Pinrcaluteslievieraseumpocrtoemcpoemnsmaãdoo ento melamínico,				
14.3.3			m²	9,54	72,99	696,32
		fnraanvcael s1a8,mcmon, fcoormmerepvreosjetitmo				
14.4		INCÊNDIO				
		i1co6sA, BNCB,Rc9a4p4a3c,id9a4d4e4,61k0g7,2a1lcance médio do jato 5m ,				
14.4.1			un	7,00	139,23	974,61
		tEexmtinptoordededepsócqaurgíma				
14.5		GÁS				
14.5.1		Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	24,70	172,90
14.5.2		Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	17,09	85,45
14.5.3		Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	19,06	19,06
14.5.4		União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	32,83	65,66
14.5.5		Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	54,61	54,61
14.5.6		Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	12,61	37,83
14.6		VIDROS				
14.6.1		Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	113,13	5.722,12
14.6.2		Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	89,44	187,82
14.6.3		Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	362,43	4.131,70
15		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:				
15.1		Rede Lógica				
15.1.1		Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,99	2.088,90
15.1.2		Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	10,56	274,56
15.1.3		Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	3,65	164,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR

15.1.4		Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	1,22	54,90
15.1.5		Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,31	170,30
15.1.6		Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,13	231,65
15.1.7		Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	85,88	85,88
		nfoernne.3c,im4e0nXt4o0eX1in2sctamlaeçmãochapa metálica,				
15.1.8			un	1,00	152,35	152,35
		sQeumadArocedsesódriisotsri,bpuaicdaroãopateralebterlaesfo,				
15.1.9		Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	0,66	12,54
15.1.10		Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	3,78	71,82
15.1.11		Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	20,46	102,30
15.1.12		Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	7,98	175,56
16		PORTAL DE ACESSO				
16.1		MUROS E FECHOS				
16.1.1		Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	170,19	1.233,88
16.1.2		Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	269,20	1.130,64
		TPiEraRnFteILcooumsriomsiclaar total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL	pç	2,00	1,99	3,98
16.1.3						
16.2		COBERTURA				
		Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	86,98	1.356,89
16.2.1						
		Caroebiae)rteuraaraemmeterelhcaozciedroâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e	m2	9,20	86,84	798,93
16.2.2						
		com argamassa traço 1:2:8	m	15,60	22,45	350,22
16.2.3						
		(Ccuimmeenetiora, ccaolmhidteralhtaadcaereâmarieciaa)embocada				
17		LIMPEZA DA OBRA				
17.1		LIMPEZA				
17.1.1		Limpeza geral	m²	727,28	1,88	1.367,29

TOTAL 942.081,42

CORONEL VIVIDA, 29 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: ESCOLA MUNICIPAL RURAL 4 SALAS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	75,00	75,00	25,00	100,00																				
4			75,00	75,00	25,00	100,00																		
5					75,00	75,00	25,00	100,00																
6					75,00	75,00	25,00	100,00																
7							75,00	75,00	25,00	100,00														
8									100,00	100,00														
9									50,00	50,00	50,00	100,00												
10									25,00	25,00	75,00	100,00												
11									50,00	50,00	50,00	100,00												
12											100,00	100,00												
13													100,00	100,00										
14													100,00	100,00										
15							75,00	75,00	25,00	100,00														
16											50,00	50,00	50,00	100,00										
17													100,00	100,00										
TOT. (%)	14,32	14,32	11,62	25,95	11,18	37,13	8,55	45,68	22,02	67,70	21,98	89,68	10,32	100,00										
REPASSE																								
C.P. R$	134.950,43		109.516,13		105.327,69		80.521,30		207.447,64		207.086,10		97.232,15											
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)	134.950,43		109.516,13		105.327,69		80.521,30		207.447,64		207.086,10		97.232,15											

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

5-jun-12
Data

V.100901-1100

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 69

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

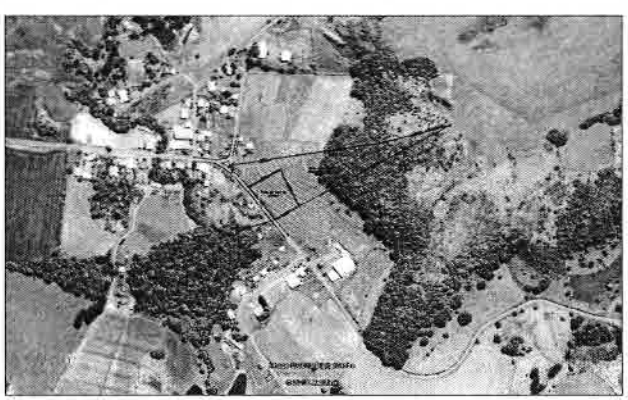

LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 71

"QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

ANOTAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - D/PR	FOLHA: 01/04

SITUAÇÃO
1/750

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 12

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2015
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.917 - D/PR	FOLHA: 02/04

PLANIALTIMÉTRICO
1/750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 43

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: PLANIALTIMÉTRICO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - PR 41.1 - DPR	FOLHA: 03 / 04

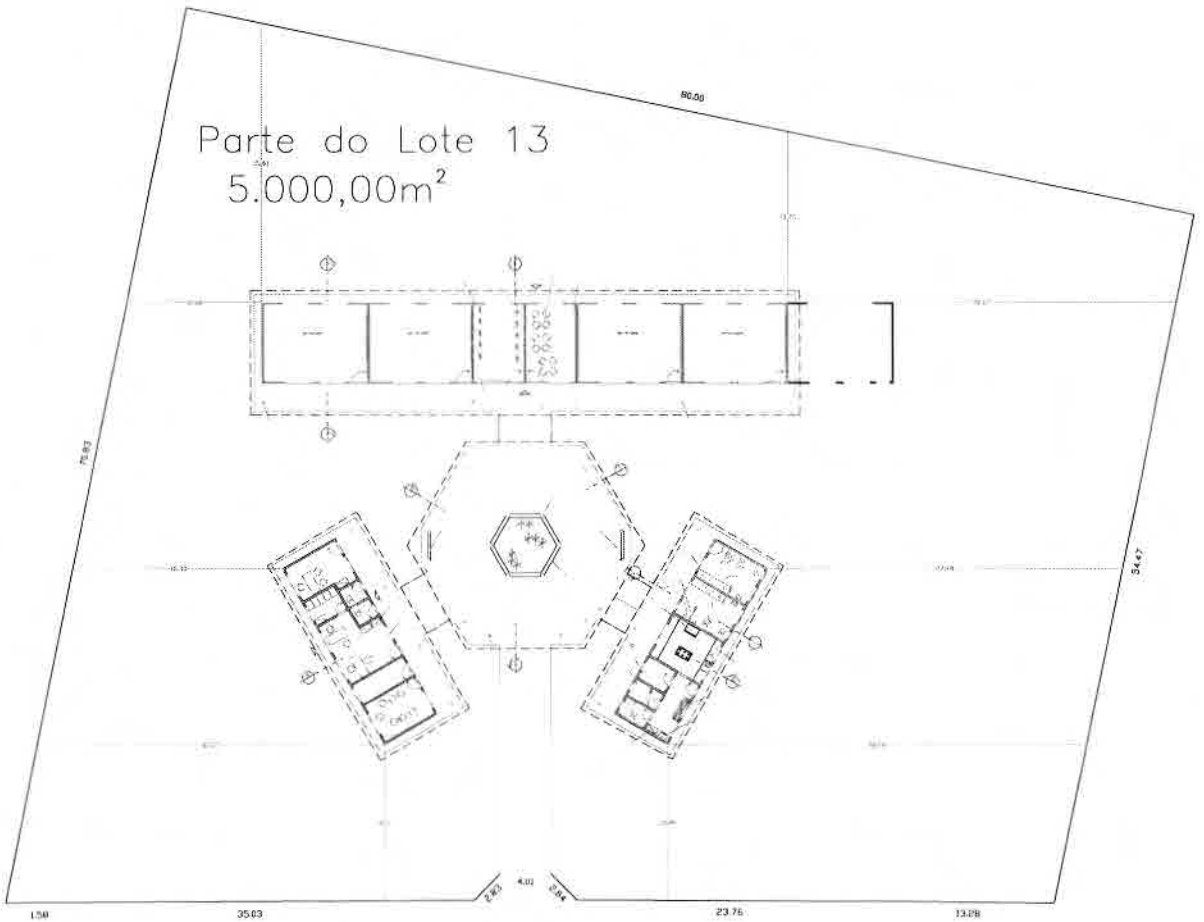

VIA DE ACESSO – ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAÇÃO
1/200

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 74

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Engº Civil - CREA - 18.913 - D/PR	FOLHA: 04/04
ASSINATURA	

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 75 CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xxx/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 76
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., sendo R$ ..... referente aos materiais e R$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 18
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.51	129	16817

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR.

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 81
CORONEL VIVIDA - PR

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA - PR.

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.
XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 83
CORONEL VIVIDA - PR

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85
CORONEL VIVIDA - PR.

de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº XX/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº xx/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA ABUNDÂNCIA

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**	**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR.

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DE LICITAÇÃO

Parecer nº 199/2014

Protocolo Interno n. 089/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso Par nº 22361/2014, firmado entre o Município e o FNDE.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2014.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO Nº 361/2014

PROTOCOLO Nº 089/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 30.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para a contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 93 80

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÊRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRTÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios ...dos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e ...s e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o ...guinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

...Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;
c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo.

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17
Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.989	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUACU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubertt
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD	Jair Strange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraschko
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pardo
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE RELUÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco	
C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Irani Vieira

Legenda:
C – classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.451-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciellena Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sanoel Ghisolfi	Membro Suplente	017.680.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0507 | Página 4 / 73

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

. ORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2014

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - **O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados CADASTRADOS e dos NÃO CADASTRADOS, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 20 de Maio de 2014**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento dos Envelopes nº 01 dos interessados **NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação habilitatória dar-se-á até as 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014**, no local acima indicado.

A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

acima, às **09:00 (nove) horas do dia 20 de Maio de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede do Município de CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Daniel, fone: (46) 3232-8323.

2 - Do Objeto e anexos do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR.

1.2 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** conforme constante nos Anexos.

2.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.1.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.1.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.1.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
2.1.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.1.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.1.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
2.1.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
2.1.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
2.1.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
2.1.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
2.1.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
2.1.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria
2.1.15 – Anexo XV – Modelo de Declaração
2.1.16 - Anexo XVI – Planilha de Detalhamento BDI.

3 - Obtenção do Edital

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA - PR

4.2 - Os materiais a serem utilizados na obra, serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços.

4.3 - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 – Não poderão participar aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR.

e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

1.3 **OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **20 de Maio de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

1.4 **OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **20 de Maio de 2014.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas**

6.2 – O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR.

licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
b) prova de inscrição no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 101 CORONEL VIVIDA - PR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) **Atestado(s) de desempenho** anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação, as características na forma abaixo indicada:

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) demonstrar:

I – Execução de construção de edifício com área mínima na ordem de 50% do objeto licitado.

OBS 1: Podem ser apresentados atestados de obras distintas para comprovar os serviços do item acima. Cada serviço deverá ter sido realizado em uma única obra.

OBS 2: Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

7.1.4.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) indicado(s) na alínea "b".

7.1.4.2. A diligência poderá ser dispensada quando a licitante apresentar, juntamente com o atestado mencionado na alínea "b", o acervo técnico do profissional responsável pela obra objeto do atestado (expedido pelo CREA), em que conste a obra e seus dados técnicos, a razão social da

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR.

empresa licitante e o nome do contratante, dados estes que deverão ser compatíveis com os expressos no atestado.

c) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

e) O(s) atestado(s) de capacidade **técnico profissional** deverá(ão) vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou do CAU, em nome do(s) profissional(ais) comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante.

f) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

g) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

h) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) Engenheiro(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV.**

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 15/05/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas, e realizada por profissional (engenheiro), com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

i) declaração conforme Anexo V, composta por:
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou do CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

j) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo Anexo XV.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

7.1.6 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 105 CORONEL VIVIDA - PR.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

1.5 - preço global da obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** considerando o preço máximo de R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Além do valor máximo global estabelecido para a execução da obra, objeto desta licitação, a empresa licitante deverá respeitar os valores máximos de cada item constante da Planilha Orçamentária (Anexo IX). Será sumariamente desclassificada a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO"**, e será julgada dentro desse critério, **POR LOTE.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global, para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2.º do art. 3.º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.5 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 107 - CORONEL VIVIDA - PR

da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame.

O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços global superior a R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) e também se forem excessivos os preços unitários de cada item da planilha, para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

12 – DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será intimada para assinar o instrumento de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR

12.2 - A intimação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Quando o convocado não assinar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.

12.4 - Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

12.5 - O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.6 - A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força de disposição contida na Lei nº 8666/93.

12.7 - O prazo de execução do objeto desta licitação é de no máximo, 210 (duzentos e dez) dias, a contar do 10º (décimo) dia que suceder a emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

12.8 – O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior.

12.9 - Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.10 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.

12.11 - Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

12.12 - Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

12.13 - A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.14 - A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

12.15 - A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos Lei nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e atestado pelo representante legal da empresa. Medida e atestada a execução dos serviços, a empresa contratada deverá emitir as notas fiscais em favor do Município de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - A partir da segunda medição, deverão ser anexas cópias das GFIPs pagas pela contratada, referente ao mês imediatamente anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA

15.4 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da empresa contratada o boletim de medição, emitido pela fiscalização do Município. Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.4.1 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.4.2 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

15.6 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao Município de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.51	129	16817

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 111 CORONEL VIVIDA - PR

contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

15.12 – A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 14.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 11.03, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 112
CORONEL VIVIDA - PR.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 – Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 113 CORONEL VIVIDA - PR

equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Recursos

20.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

20.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

20.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

20.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

21 – Obrigações da Contratada

21.1 - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

21.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

21.3 - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

21.4 - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

21.5 - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.6 - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.7 - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

21.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

21.9 - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

21.10 - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

21.11 - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

21.12 - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

21.13 - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

21.14 - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

21.15 - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

21.16 - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

21.17 - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

21.17.1 - A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

21.17.2 - A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

21.18 - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

21.18.1 - A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

21.18.2 - Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

21.19 - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

21.20 - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

21.21 - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

21.22 - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR.

21.23 - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

21.24 - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

21.25 - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

21.26 - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.

21.27 - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

21.28 - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

21.29 - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

21.30 - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.

21.31 - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.

21.32 - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.

21.33 - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços.

21.33.1 - Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

21.33.2 - Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

21.34 - Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

21 - Disposições Gerais

21.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

21.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8330.

21.3 – As empresas participantes poderão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através do Sr. Daniel Simionatto (Engenheiro Civil), pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____de _____de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2014** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____ , inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou o Arquiteto/Urbanista, o Sr. _____, inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____ .

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 123 CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014

Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2014**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou resevatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um play-ground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PA

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

- **Sala de Informática:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

  Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR

- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA - PR

- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
CORONEL VIVIDA - PR

- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
CORONEL VIVIDA - PR

QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc`s Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m²	2.10 m²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m²	4.32 m²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m²	5.04 m²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m²	1.08 m²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m²	25.20m²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m²	2.34 m²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m²	9.6 m²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m²	7.92 m²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m²	2.10m²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc`s e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m²	7.35m²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m²	13.44m²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m²	11.34m²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

- **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

- **Louças:**
  - Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
  - Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
  - Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
  - Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos – Bloco Serviço);
  - Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

- **Metais:**
  - Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
  - Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
  - Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
  - Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
  - Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

- **Acessórios de louça para banheiro:**
  - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
  - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
  - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
  - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
  - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
  - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
  - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
  - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR

- **Caixa d'água:**

  Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

  Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

  Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR.

5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	*ÁREA CONSTRUÍDA*
Bloco Pedagógico	257.67 m²
Circulação - Pedagógico	62.37 m²
Bloco Administrativo	74.81 m²
Circulação - Administrativo	23.86 m²
Bloco Serviço	74.81 m²
Circulação Serviço	23.86 m²
Pátio Central	175.35 m²
Passarelas	33.69 m²
TOTAL	**726.42 m²**
Pórtico de entrada	14.67 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
CORONEL VIVIDA - PR

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo " .DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 143
CORONEL VIVIDA - PR

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_ DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

  Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_ Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_ Serviço-02.dwg

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

Prancha 21/22	EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22	EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4	TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4	TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4	TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4	TEL04_Salas.dwg

- **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5	ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5	ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5	ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5	ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5	ELE05_ParaRaio.dwg

- **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5	HID01_AguaFria1
Prancha 2/5	HID02_AguaFria2
Prancha 3/5	HID03_AguaFria3
Prancha 4/5	HID04_Esgoto1
Prancha 5/5	HID05_Esgoto2

- **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1	INC01_Escola.dwg

- **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico.*

- **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc

Memorial descritivo.doc

Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls

Memorial descritivo.doc

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
CORONEL VIVIDA - PR

Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO IX

ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA - CORONEL VIVIDA-PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	271,00	1.626,00
1.2		Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	173,77	173,77
1.3		Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,30	3.127,30
1.4		Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.400,66	1.400,66
2		MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1		Eprsocfauvnadçidãaodme aantéua1l,,5p0amra baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria,				
			m³	120,24	24,11	2.898,99
2.2		Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	18,07	2.689,18
		acnoumapladcetavçaãlaos, com compactação utilizando sêpo, sem controle				
2.3			m³	62,48	42,20	2.636,66
		dRoeagtrearurodme				
2.4		Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50	24,11	3.001,70
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1		SAPATAS				
		Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo,				
3.1.1			m²	239,89	21,96	5.267,98
		conforme projeto.				
		,				
3.1.2			m³	75,19	1.639,50	123.274,01
		aCdoenncsreatmoeanrmtoaedocu-rap.alrnacsluaspiavetafso(rfmcka=s2p5aMraPrae)u, tiniliczlauçinãdoo2pxr,ecpoanrfoo,rlmaneçparmojeentoto.				
3.2		BALDRAME				
		Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo,				
3.2.1		lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x,	m³	17,07	1.639,50	27.986,27
		conforme projeto.				
4		SUPERESTRUTURA				
4.1		CONCRETO				
		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para				
4.1.1			m³	15,50	1.639,50	25.412,25
		pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148
CORONEL VIVIDA - PR

		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para				
4.1.2			m³	16,21	1.639,50	26.576,30
		viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				
		Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e				
4.1.3			m²	500,86	83,57	41.856,87
		escoramento				
5		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	69,00	3.588,00
5.1.2		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	26,78	160,68
5.1.3		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	22,13	575,38
5.1.4		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	16,00	1.360,00
5.1.5		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	13,43	1.638,46
5.2		ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.1			un	2,00	26,39	52,78
		50mm x 11/4"				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.2			un	12,00	13,36	160,32
		25mm x 3/4"				
		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =				
5.2.3			un	10,00	10,24	102,40
		20mm x 1/2"				
5.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1		Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	89,08	89,08
5.3.2		Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	120,78	241,56
5.3.3		Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	273,63	273,63
5.4		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	79,33	158,66
.2		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	91,35	91,35
5.4.3		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	128,21	256,42
5.5		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1		Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	80,02	80,02
5.6		DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
		Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura				
5.6.1			un	1,00	24.353,44	24.353,44
		em concreto armado de suporte, conforme projeto				
		Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou				
5.6.2			un	1,00	125,19	125,19
		fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção				
5.6.3		Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	73,61	368,05
5.7		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	23,83	571,92

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149

5.7.2		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	32,14	1.607,00
5.7.3		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	43,96	1.099,00
5.7.4		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	46,98	4.087,26
5.8		DIVERSOS - ESGOTO				
		Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d =				
5.8.1			un	6,00	41,42	248,52
		100x100x50mm, acabamento aluminio				
		Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha				
5.8.2			un	1,00	22,64	22,64
		redonda acabamento cromado				
5.8.3		Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	144,13	144,13
5.8.4		Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	144,13	1.008,91
5.9		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				0,00
		Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de				0,00
5.9.1			un	5,00	287,44	1.437,20
		vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico				
		Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto				
5.9.2		de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme	un	3,00	287,44	862,32
		especificações				
		Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal,				
5.9.3			un	3,00	249,82	749,46
		válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações				
		Lváalvvautlóaricorosmemadcao,luconnaj,ucnotomdseifãfioxapçlãáost,iccoo,ne fonrgmaeteepslpáesctiicfiocatoçõrneesi,rapadreamPeNtEal,				
5.9.4			un	2,00	190,46	380,92
		Cdeubmaedtael,seonbgreapteorpolávsatilc, c/ sifão cromado, torneira				
5.9.5			un	6,00	222,91	1.337,46
		op/cionnsftoarlamçeãoesepmecbifaicnacçaõdeass,				
		Tcoannjquunetoddeelofiuxçaaçãcoo,mcocnoflournmae, ceosmpetcoirfniceairçaõemsetálica, c/ válvula de plástico e				
.6			un	1,00	401,84	401,84
5.9.7		Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	56,52	452,16
5.9.8		Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	43,74	131,22
5.9.9		Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	42,58	42,58
5.1		METAIS				
5.10.1		Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	47,49	94,98
5.10.2		Válvula de descarga cromada	un	5,00	13,83	69,15
5.10.3		Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	47,90	431,10
5.10.4		Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	85,06	170,12
		dinecfiicuiseinvetepeamraffeursroosgdaelvfaixnaizçaãdooedpein1t1u/r2a", l = 80cm (bacia				
5.10.5			un	6,00	92,17	553,02
		sBaanrritaárdiae eapmoiicotópraiora),				
		edme de 11/2", l = 140cm				
5.10.6			un	2,00	106,16	212,32
		(Blaavrraatódreio)a,pinociolupsaivrea pdaerfiacfiuesnotes ffiexarrçoãgoaelvpainnitzuardao				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				
6.1		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1		Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	20,41	18.369,00
6.1.2		Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	18,99	569,70
6.2		FIOS E CABOS				
6.2.1		Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.500,00	2,16	3.240,00
6.2.2		Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	2.300,00	2,84	6.532,00
6.2.3		Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	4,15	622,50
6.2.4		Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00	5,61	1.683,00
6.2.5		Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	8,63	1.294,50
6.2.6		Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00	9,91	1.982,00
6.3		CABO TELEFÔNICO				
6.3.1		Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,98	138,60
6.3.2		Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,31	45,85
6.4		INTERRUPTOR				
6.4.1		Interruptor 01 seção simples	un	24,00	11,37	272,88
[illegible].2		Interruptor 02 seções simples	un	9,00	20,87	187,83
6.4.3		Interruptor para ventilador	un	4,00	39,81	159,24
6.5		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1		Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	20,46	143,22
6.6		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	14,15	749,95
6.6.2		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	24,80	124,00
6.7		CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	6,66	646,02
6.7.2		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	7,98	39,90
6.7.3		Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	10,48	985,12
6.8		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
		teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.8.1			un	1,00	289,66	289,66
		aQtuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoeeeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				
[illegible].2		Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	100,84	100,84
6.8.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,57	34,71
6.8.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,57	34,71
6.8.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.8.6		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.9		QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS				
		Qatuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoe teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.9.1			un	1,00	302,79	302,79
		eeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				
6.9.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.9.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,57	23,14
6.9.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,70	81,90
6.1		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
		Qatuéa1d2roddisejudnitsotrreibsupiçaãdorãdoe teox,celumsicvheadpiasjudnetoarçeos, para				
6.10.1			un	1,00	302,79	302,79
		eeumrobpuetiur, (clionmhabbarraranmcae)n,				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

6.10.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.10.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,57	11,57
6.10.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,57	23,14
6.10.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	72,68	72,68
6.11		CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1		Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	560,70	560,70
6.12		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
		C0.a6i0xaxd0e.6p0axss0a.6g0emm em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. =				
6.12.1			un	5,00	426,63	2.133,15
6.13		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1		Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	22,45	22,45
6.14		LUMINÁRIAS				
		de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme				
6.14.1			un	5,00	92,33	461,65
		eLsupmeinciáfirciaaçflõueosrescente				
		de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme				
4.2			un	75,00	143,54	10.765,50
		eLsupmeinciáfirciaaçfõlueosrescente				
6.15		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1		Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70	20,75	5.015,28
6.15.2		Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	23,36	864,32
6.15.3		Conector e descida para pilares	un	26,00	7,21	187,46
7		PAREDES E PAÍNES				
7.1		ALVENARIA				
		Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço	-			
7.1.1			m²	744,38	76,37	56.848,30
		1:2:8 (cimento / cal / areia)				
7.1.2		Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	15,53	1.956,78
7.2		DIVISÓRIA				
		Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com				
7.2.1			m²	11,32	557,59	6.311,92
		ferragens				
7.3		ELEMENTO VAZADO				
		Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com				
7.3.1			m²	10,00	94,55	945,50
		argamassa traco 1:4 de cimento e areia				
7.4		IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1		Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55	22,32	1.329,16
8		ESQUADRIAS				
8.1		MADEIRA				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.1			un	6,00	359,07	2.154,42
		PM-1				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.2			un	8,00	363,43	2.907,44

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152

		PM-2				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens -				
8.1.3			un	6,00	559,78	3.358,68
		PM-3				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e				
8.1.4			un	3,00	346,35	1.039,05
		ferragens - PM-4				
		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80 x 1.80 m, com batentes,				
8.1.5			un	2,00	385,39	770,78
		ferragens e barra para PNE - PM-5				
8.2		METÁLICAS				
		Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o				
8.2.1			m²	60,60	378,98	22.966,19
		projeto - vide quadro de esquadrias)				
8.3		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
		Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme				
8.3.1			un	20,00	78,00	1.560,00
		especificações				
		Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2				
8.3.2			un	60,00	21,14	1.268,40
		1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações				
8.3.3		Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	33,73	168,65
9		COBERTURA				
9.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1		Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	86,84	88.735,72
9.1.2		Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	22,45	4.041,00
9.1.3		Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83	86,98	88.878,77
9.2		CHAPAS				
9.2.1		Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	42,50	1.045,50
		REVESTIMENTO				
10.1		MASSA				
10.1.1		Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	5,15	7.667,11
10.1.2		Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	6,17	3.136,70
		com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia),				
10.1.3			m²	815,76	42,92	35.012,42
		eEsmpbeoscsourapadrea2p,a0recmde,				
		Eesmpbeoscsourdae1p,5acrmede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia),				
10.1.4			m²	673,00	20,00	13.460,00
		traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia),				
10.1.5			m²	508,38	14,66	7.452,85
		eRsepbeoscsourpaar1a,5tectmo, -co(mmaasrsgaaúmnaicsas)a				
10.2		ACABAMENTO				
		Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado				
10.2.1		com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme	m²	673,00	44,22	29.760,06
		especificações				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

11		PAVIMENTAÇÃO				
11.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
		simples regularizado para piso, inclusive				
11.1.1			m³	53,28	732,08	39.005,22
		iLmapsetrromdeeabcoilinzcarçeãtoo				
11.2		ACABAMENTO				
		Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado				
11.2.1		com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de	m²	666,07	45,04	29.999,79
		base, conforme especificações				
11.3		CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1		Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	47,32	7.069,13
12		SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1		SOLEIRA				
		Simopleeirrma andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive				
1.1			m	24,70	83,31	2.057,76
		eeambiglirzaançiâtoocinza				
12.2		RODAPÉ				
		iacco-,i,driemjuenntsaõdeos, argamassa				
12.2.1			m	56,00	14,94	836,64
		iRnodduastpréialcizearâdma c8o,n5foxr4m0ecems,paepcliifcicaadçoõecosm				
13		PINTURAS				
13.1		ACRÍLICA				
13.1.1			m²	815,76	41,48	33.837,72
		aPcinritluicroa,s0o2brdeempaãroesdedse, mcoamsslaixaamcreílnictao,ea0p2licdaeçmãoãodsed0e1tdinetamaãcorídlieca selador				
		P02indtuerma adpelmicãaoçãsodedetin0t1adaecmrílãicoade selador acrílico,				
13.1.2			m²	508,38	41,48	21.087,60
		âsoosbrdeetemtoa,scsoamaclirxilaicmaeent0o2,				
13.2		ESMALTE				
		Pesinqtuuaradrdiaesadceabmaamdeenirtao com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre				
13.2.1			m²	80,00	22,27	1.781,60
		de 01 demão de esmalte sintético				
13.2.2			m²	268,00	13,81	3.701,08
		sPoinbtrueramdaedeaicraambaemnteondtoocteolmhaadpolicação				
		Pbainsteurdaeszoabrrceãeosequ0a2ddrieams de 01 demão de tinta à				
13.2.3			m²	121,20	30,85	3.739,02
		ãmoestádleicatins,tacoemsmaapltliecação				
14		ELEMENTOS DECORATIVOS				
14.1		CONCRETO				
		Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem				
14.1.1		encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos	m	10,80	183,64	1.983,31
		ambientes conforme projeto)				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR

14.2		BANCADA				
		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m,				
14.2.1		com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte	un	2,00	1.092,31	2.184,62
		circular, polido, para lixeira conforme projeto.				
		de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m,				
14.2.2			un	1,00	1.398,91	1.398,91
		iBnacnlucsaivdea reomdogpriaan7itocmci,nazsasaenndtaodrian.ha				
		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m,				
14.2.3		com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm	un	1,00	1.407,83	1.407,83
		assentada.				
		ccoomnforermveesptirmoejentoto				
14.2.4			un	1,00	1.459,70	1.459,70
		mBaenlacmadinaiceom, taalmvepnoaerima, gcroamnitpoocrtianszaemanmdoardinehiraa,				
		B0,a8n0cxad6a,0c0omm)teambpaosedeemmaaldveeinraarciaomrevreevsetis dtaimeemntcoemrâemlaicmaí,ncicoonfborramnecopr(odjiemto.				
14.2.5			un	2,00	2.654,00	5.308,00
14.3		MADEIRA				
		Qatuôamdicroo,ecsocnofloarrmveerdesepeecbirfaicnacçoõ,ecsom moldura de madeira e porta giz e pincel				
14.3.1			m²	21,28	149,02	3.171,15
14.3.2		Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	145,97	218,96
		Pinrcaluteslievieraseumpocrtoemcpoemnsmaãdoo ento melamínico,				
14.3.3			m²	9,54	72,99	696,32
		fnraanvcael s1a8,mcmon, fcoormmerepvreosjetitmo				
14.4		INCÊNDIO				
		i1co6sA, BNCB,Rc9a4p4a3c,id9a4d4e4,61k0g7,2a1lcance médio do jato 5m ,				
14.4.1			un	7,00	139,23	974,61
		tEexmtinptoordededepsócqaurgíma				
14.5		GÁS				
14.5.1		Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	24,70	172,90
14.5.2		Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00	17,09	85,45
14.5.3		Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	19,06	19,06
14.5.4		União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	32,83	65,66
14.5.5		Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	54,61	54,61
14.5.6		Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	12,61	37,83
14.6		VIDROS				
14.6.1		Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	113,13	5.722,12
14.6.2		Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	89,44	187,82
14.6.3		Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	362,43	4.131,70
15		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:				
15.1		Rede Lógica				
15.1.1		Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,99	2.088,90
15.1.2		Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	10,56	274,56
15.1.3		Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	3,65	164,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155

15.1.4		Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	1,22	54,90
15.1.5		Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,31	170,30
15.1.6		Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,13	231,65
15.1.7		Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	85,88	85,88
		nfoernne.3c,im4e0nXt4o0eX1in2sctamlaeçmãochapa metálica,				
15.1.8			un	1,00	152,35	152,35
		sQeumadArocedsesódriisotsri,bpuaicdaroãopateralebterlaesfo,				
15.1.9		Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	0,66	12,54
15.1.10		Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	3,78	71,82
15.1.11		Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	20,46	102,30
15.1.12		Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	7,98	175,56
16		PORTAL DE ACESSO				
16.1		MUROS E FECHOS				
16.1.1		Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	170,19	1.233,88
16.1.2		Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	269,20	1.130,64
		TPiEraRnFtelLcooumsriomsiclaar total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL	pç	2,00	1,99	3,98
16.1.3						
16.2		COBERTURA				
		Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	86,98	1.356,89
16.2.1						
		Caroebiae)rteuraaraemmeterelhcaozciedroâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e	m2	9,20	86,84	798,93
16.2.2						
		com argamassa traço 1:2:8	m	15,60	22,45	350,22
16.2.3						
		(Ccuimmeenetiora, ccaolmhidteralhtaadcaereâmarieciaa)embocada				
17		LIMPEZA DA OBRA				
17.1		LIMPEZA				
17.1.1		Limpeza geral	m²	727,28	1,88	1.367,29

TOTAL 942.081,42

CORONEL VIVIDA, 29 DE ABRIL DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0-0 /

Agente Promotor / Proponente: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento: ESCOLA MUNICIPAL RURAL 4 SALAS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	75,00	75,00	25,00	100,00																				
4			75,00	75,00	25,00	100,00																		
5					75,00	75,00	25,00	100,00																
6					75,00	75,00	25,00	100,00																
7							75,00	75,00	25,00	100,00														
8									100,00	100,00														
9									50,00	50,00	50,00	100,00												
10									25,00	25,00	75,00	100,00												
11									50,00	50,00	50,00	100,00												
12											100,00	100,00												
13													100,00	100,00										
14													100,00	100,00										
15							75,00	75,00	25,00	100,00														
16											50,00	50,00	50,00	100,00										
17													100,00	100,00										
TOT. (%)	14,32	14,32	11,62	25,95	11,18	37,13	8,55	45,68	22,02	67,70	21,98	89,68	10,32	100,00										
REPASSE																								
C.P. R$		134.950,43		109.516,13		105.327,69		80.521,30		207.447,64		207.086,10		97.232,15										
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		134.950,43		109.516,13		105.327,69		80.521,30		207.447,64		207.086,10		97.232,15										

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

5-jun-12
Data

V.100901-1100

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 157

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

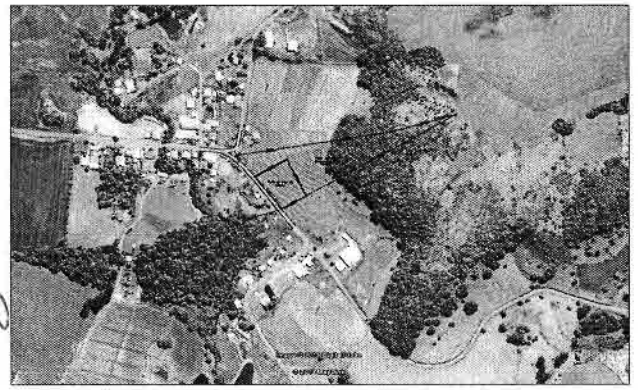

LOCALIZAÇÃO
S/ESCALA

"QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss, Engº Civil - CREA - 18.913 - D/PR — ASSINATURA	FOLHA: 01 / 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 159

SITUAÇÃO
1/750

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

APROVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: SITUAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss	FOLHA: 02/04

PLANIALTIMÉTRICO

1/750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 161

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: PLANIALTIMÉTRICO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Reg. Cre.i - CREA - 18.913 - D/PR ARQUITETO	FOLHA: 03 / 04

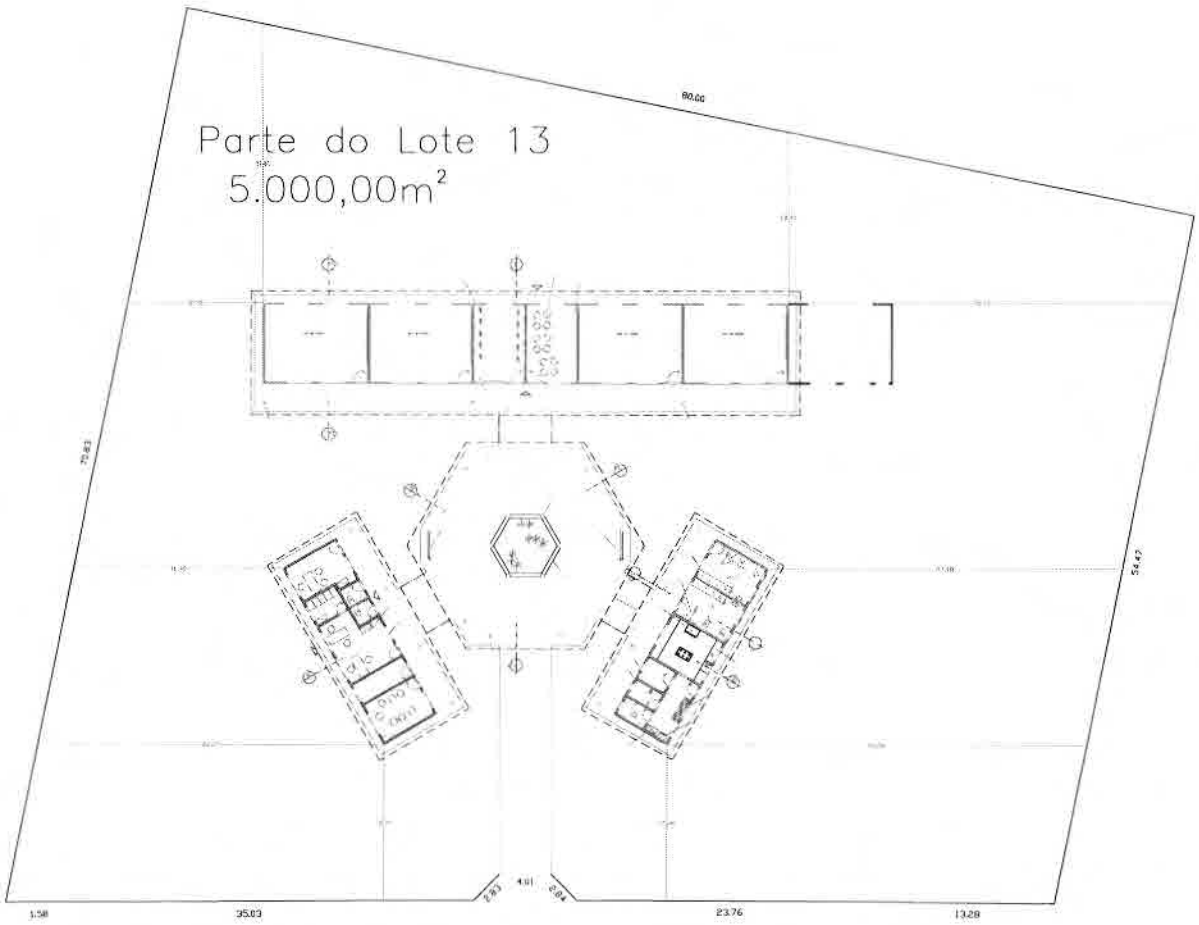

VIA DE ACESSO – ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

LOCAÇÃO
1/200

QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES."

APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA	DATA: JUNHO / 2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Euclides Luiz Weiss Eng° Civil - CREA - 18.913 - D/PR	FOLHA: 04 / 04

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 162

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163
CORONEL VIVIDA - PR.

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO XII

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº___ , Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2014**, para **a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Preço Global para execução da obra: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme descrito no Anexo IX, a contar do décimo dia que suceder a data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços;

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2014**.

_____,_____de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 164 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO Nº...../..... **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa.....

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 06/2014,** pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 06/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ....., sendo R$ ..... referente aos materiais e R$ ..... para mão-de-obra, referente ao Lote ....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da CONTRATANTE e atestado pelo representante legal da CONTRATADA.

Somente serão efetuados pagamentos caso a proponente esteja cumprindo as etapas do cronograma. Caso não esteja sendo respeitado o cronograma, somente poderá ser efetuado pagamento, caso seja apresentado justificativa por escrito, do real motivo e aceito pela Contratante.

Após a CONTRATADA entregar as correspondentes notas fiscais para o fiscal designado da CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A partir da segunda medição, deverão ser anexadas cópias das GFIPs pagas pela CONTRATADA, referente ao mês imediatamente anterior.

Parágrafo Quarto: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação do Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente a execução da obra e a respectiva matrícula junto ao INSS. Além desses documentos, será exigida da CONTRATADA o boletim de medição, emitido pela fiscalização da CONTRATANTE.

a) admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

b) havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega à CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Décimo Primeiro: **A Nota Fiscal deverá conter o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;**

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

O/U	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	CÓDIGO
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.51	129	16817

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR.

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 10 (dez) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias mais o prazo de execução previsto no item anterior

Parágrafo Terceiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

II - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

III - Oferecer garantia nos termos do memorial descritivo.

IV - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
CORONEL VIVIDA - PR

V - Utilizar materiais da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da aplicação dos mesmos na obra ou serviço a ser executado, observadas as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VI - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes dos projetos em anexo, pertinentes a cada serviço e/ou obra a ser executada, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VII - Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

IX - Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

X - Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XI - Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato.

XII - Prover a adequada sinalização do local dos trabalhos, colocando, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas indicativas da obra e/ou serviços, cavaletes, cones, tapumes, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com a natureza da obra e as especificações a serem fornecidas pela administração.

XIII - Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

XIV - Os locais de execução das obras deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante (que disponibilizará o modelo de placa a ser utilizado), inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros.

XV - A Contratante poderá solicitar atendimento emergencial em qualquer horário e dia da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), conforme necessidade e demanda da execução de serviços que sejam imprescindíveis ao funcionamento da unidade ou prejudiquem o atendimento sob qualquer condição, sem que caiba qualquer pagamento adicional por parte da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
CORONEL VIVIDA - PR

XVI - Havendo a necessidade de interdição parcial ou total de trânsito em vias públicas, deverá ser obtida a prévia e expressa anuência da Administração bem como dos demais Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

XVII - Apresentar relação dos integrantes da equipe técnica de nível superior e que ficarão responsabilizados pela execução dos serviços, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou no CAU, observando-se ainda que:

a) A equipe deverá ter um coordenador geral o qual intermediará as relações entre a contratante e contratada que deverá possuir habilitação em arquitetura e/ou engenharia civil.

b) A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

XVIII - Apresentar relação da equipe de profissionais que irá executar os serviços.

a) A tal fim deverá dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de nível superior e demais funcionários para a execução dos serviços.

b) Também para este fim deverá ser apresentado o livro de registro de empregados e as respectivas CTPS's, devidamente anotadas, ou outro documento que os substitua.

XIX - Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico)

XX - Prover o adequado transporte dos funcionários, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

XXI - O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho ou outra que a venha substituir, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do contratante.

XXII - Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.

XXIII - Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários a segurança dos mesmos, conforme recomendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

XXIV - Fornecer a alimentação aos empregados envolvidos no serviço.

XXV - A coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos gerados diariamente, serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a área para destino dos resíduos deverá respeitar a legislação pertinente.

XXVI - Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas neste contrato.

XXVII - Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução da obra, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

XXVIII - Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 170 CORONEL VIVIDA - PR

XXIX - Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
XXX - Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para seu acompanhamento e apreciação.
XXXI - Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
XXXII - Manter na obra Livro Diário permanentemente atualizado e assinado pelo engenheiro responsável.
XXXIII - Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços:

a) Com a comunicação do término da obra deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos do INSS relativamente à obra/serviço.

b) Ao término do serviço e/ou obra, providenciar a limpeza e desimpedimento do local, de forma a possibilitar o recebimento.

c) Manter guarda e vigilância dos locais dos serviços/obras, pois não caberá à Administração nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios de materiais, equipamentos, até o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Quarto: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 171
CORONEL VIVIDA - PR.

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo segundo. Caso haja escolha de uma das modalidades do Parágrafo primeiro, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quinto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Sexto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sétimo: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelos Engenheiros Civis Euclides Luiz Weis e/ou Daniel Simionatto, da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 172
CORONEL VIVIDA - PR.

Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscalização terá poderes para:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR.

de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 174
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ANEXO XIV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 06/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **(QUALIFICAR)**, inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o nº **(Nº DA INSCRIÇÃO)**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Funcionário do Município)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

ANEXO XV

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de..... de 2014.

Nome:
RG

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176
CORONEL VIVIDA - PR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ANEXO XVI

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE:
CNPJ:
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO SALAS DE AULA ABUNDÂNCIA

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	**9,47**	**ATENÇÃO FORA DO INTERVALO USUAL - OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\left(\frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 - L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] x100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CORONEL VIVIDA - PR.

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxxxxxxx, Pr/ xx/xx/2014
Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA:
ART nº:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR.

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Objeto:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SE CRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNI CÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 15 de maio de 2014 - Hora das 08h10min às08h20min - Horário de Brasília
Início da Sessão Pública: Dia: 15 de maio de 2014 - Hora: às 08h30min - Horá rio de Brasília
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [illegible] serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.
Dois Vizinhos, 29 de abrilde 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRA TAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS PARA CAMIONETE, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL."
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 043/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HO MOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: C A MENON & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.283.722/0001-51, Lote nº 02 com desconto de 32,50%, no valor de R$ 41.343,75 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e Lote nº 13 com o desconto de 32,50%, no valor de R$ 21.093,75 (vinte e um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote nº 07 com o desconto 32,50%, no valor de R$ 16.031,25 (dezesseis mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e Lote nº 08 com o desconto de 10,00%, no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), EUCLIDES DE LIMA SCHUASTZ & FILHO LTDA. - ME, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Lote nº 01com o desconto de 32,00%, no valor de R$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) e Lote nº 05 com o desconto de 33,00%, no valor de R$ 43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº 01.666.118/0001-16, Lote nº 09 com o desconto 31,00%, no valor de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Lote nº 10 com o desconto de 34,00%, no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e Lote nº 14 com o desconto de 34,00%, no valor de R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), MECÂNICA E AUTO PEÇAS BISA TO LTDA. - ME, CNPJ nº 77.816.445/0001-79, Lote nº 03 com o desconto 32,50%, no valor de R$ 25.312,50 (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e Lote nº 06 com o desconto de 31,00%, no valor de R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e SANDER – SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA., CNPJ nº 04.132.587/0001-43, Lote nº 04 com o desconto de 32,50%, no valor de R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais), Lote nº 11 com o desconto de 30,50%, no valor de R$ 28.068,01 (vinte e oito mil, sessenta e oito reais e um centavo) e Lote nº 12 com o desconto de 32,50%, no valor de R$ 42.187,50 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração."
Dois Vizinhos, 29 de abril de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO NA CASA LAR CAMINHO SEGURO.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 044/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HO MOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TO MASSON MÓVEIS LTDA. - EPP, CNPJ nº 95.381.109/0001-22, com o valor de R$ 9.980,50 (nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 30 de abril de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, TOA LHAS E COBERTORES PARA USO NA CASA LAR CAMINHO SEGURO.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 045/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HO MOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, Lote nº 03, com o valor de R$ 3.484,57 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Lote nº 04, com o valor de R$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), Lote nº 05, com o valor de R$ 5.151,70 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) e Lote nº 07, com o valor de R$ 1.354,80 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote nº 02, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SIMONE DOARTE BOMBARDA - ME, CNPJ nº 14.966.464/0001-61, Lote nº 01, com o valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) e SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.- ME, CNPJ nº 05.340.608/0001-89, Lote nº 06, com o valor de R$ 106,95 (cento e seis reais e noventa e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 29 de abril de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 047/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Lote 01 com o valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI - EPP, CNPJ nº 02.607.956/0001-81, Lote 02 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e Lote 07 com o valor de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 95.368.320/0001-05, Lote 06 com o valor de R$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais) e FIOREZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 07.550.388/0001-43, Lote 03 com o valor de R$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais) e Lote 05 com o valor de R$ 3.056,50 (três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Lote 04 foi declarado deserto.
Dois Vizinhos, 30 de abril de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PMSI

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 19 de maio de 2014, na Rua Frei Vito Bercheid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde de Saudade do Iguaçu, sendo area de ampliação (construção) 359,83 e reforma de 60,90 m2, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital, Termo de Adesão 077/2013 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS e contrapartida do Município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser porrogado.
VALOR DO EDITAL: R$ 200,00 (duzentoss reais) que poderá ser efetuado depósito a conta nº 4.400-8 agencia 0842-7 do Banco do Brasil - Chopinzinho – Paraná - Brasil.
Retirada da Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 05/05/2014, no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento do Edital.
Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencioando – Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail" [illegible]
Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 942.081,43 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentarias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014.
OBJETO: a contratação de empresa para realização de obra de execução de colocação de piso em concreto armado e revestimento com pintura epoxi no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Avenida Brasil, Centro, quadra 57, lote 01, com área de 835,71 m2, conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no município de Mariópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponente qualificada a empresa:
FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300, representada por Fernando Bellan.
Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a Comissão decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme segue: Vencedor: FB Engenharia e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9063998300, com o valor total de R$ 56.560,19 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos). Cópia da ata foi repassada a empresa e será publicada no diário oficial do Município. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Representantes: Fernando Bellan - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Mariópolis, 30 de abril de 2014.– Vanderlei Casagrande Presidente.

Francisco Valdomiro Bueno
Membro
Samira Dal Sant
Membro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2014 - Contrato nº 2461/2013.GP. Tomada de Preço nº 01/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Carlos Fellenberg e Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Geologia, incluindo orientações, execuções técnicas na mineração de pedreira de basalto, saibreiras e sua correspondente recuperação ambiental, envolvendo todo o processo de extração mineral no município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso I e na Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual para mais 12 meses, contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 04 de abril de 2015. DO REAJUSTE: Conforme Cláusula Sexta do Contrato, referente à correção do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R$ 215,80, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.740,00 para R$ 3.955,80, totalizando para 12 meses o valor de R$ 47.469,58, perfazendo assim um montante de 5,77% de reajuste. DOT ORÇ: 12.02 Secretaria Municipal do Meio Ambiente 1854300332.077 – 339039.00, Código Reduzido 948 – Reserva de Saldo 1421. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.
Pato Branco, 03 de abril de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito. Carlos Fellenberg
Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
PROCESSO Nº 201/2014
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2006 de 11 de fevereiro de 2006, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa com profissionais habilitados, para prestação de serviços como instrutor de música vocal, que serão utilizados pela Secretaria de Educação do Município de Mariópolis, à empresa Juliane Basaggio - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.[illegible] e inscrição estadual nº [illegible], com o valor global de R$ 19.116,00 (dezenove mil cento e dezesseis reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 30 de abril de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Mariópolis e José Fermino da Rosa - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 72.543.010/0001-84. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para recarga de extintores nos diversos Departamentos do município de Mariópolis, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços			
1	Recarga PQS 1Kg	09	10,00	90,00
2	Recarga PQS 2 Kg	10	20,00	200,00
3	Recarga PQS 4KG	34	35,00	1.190,00
4	Recarga PQS 6KG	13	35,00	455,00
5	Recarga PQS 8Kg	2	35,00	70,00
6	Recarga PQS 12kg	06	35,00	210,00
7	Recarga AP 10 Lts Completo	24	35,00	840,00
8	Recarga CO2 6 KG Completo	02	80,00	160,00
VALOR TOTAL (R$)				3.215,00

VALOR TOTAL: O valor total certo e ajustado a ser pago será de R$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação de Nota Fiscal respectiva e certificação de conferência e recebimento. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 5 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000)
05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica – Fundeb (40%) – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01107)
08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303)
11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – [illegible] – Conservação e Melhorias de Estradas Vicinais – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: [illegible]
Mariópolis 29 de abril de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 180 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA N.º 037 de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e,
Considerando a Lei Municipal nº. 2.501 de 30/08/2013, que criou o Centro Municipal de Educação Infantil(CMEI) Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão e,
Considerando o disposto na Portaria nº. 021 de 21//02/2014, que designou as Profissionais da Educação ocupantes do cargo de Professor Municipal para, no período que antecedesse o funcionamento efetivo do Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, exercerem temporariamente as funções inerentes ao cargo nas demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e,
Considerando a emissão da autorização de funcionamento do CMEI em comento,
RESOLVE
Art. 1º. Estabelecer, em vista do início das atividades escolares, a data de 23(vinte e três) de abril de 2014 para as profissionais de educação, abaixo relacionadas, assumir suas funções na unidade de lotação funcional: Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as profissionais em licença, às quais fica estabelecido que a data de início de suas atividades no CMEI será o dia seguinte ao término do afastamento laboral.

Profissional da Educação	Cargo Público
Índia Mara Bayer Kalinoski	Professora Municipal no exercício da Direção do CMEI
Carla Sviderski	Professora Municipal
Jelita da Silva Tomalak	Professora Municipal
Cleodete Bussularo	Professora Municipal
Elaine Lecheski de Oliveira Scopel	Professora Municipal
Eromilta Ferraz Rotermel	Professora Municipal
Grasiele Ogrodowski Fornari	Professora Municipal
Ivone Piassa	Professora Municipal
Jéssica Frizon Neres	Professora Municipal
Jéssica Scolari	Professora Municipal
Marli Ferrari da Silva	Professora Municipal
Roselene de Amarath Galvão	Professora Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod695701

PORTARIA N.º 038, de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE
Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº.	Professor Municipal	Horas semanais Amplia das	Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Marli Ferrari da Silva	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.
02	Cleodete Bussularo	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.
03	Roselene de Amarath Galvão	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.

Art. 2º. Cancelar, por retorno a atividade da titular, a partir de 13(treze) de abril de 2014, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal concedida através do art. 3º da Portaria nº. 020 de 21/02/2014, à Professora Estatutária Roselene de Amarath Galvão.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod695704

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod695502

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod695503

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod695704

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014–PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod695706

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fls. 181

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n.º 001/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 as 13:45 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av.Tancredo Neves, 502, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o Centro de Saúde, execução da proposta n. º 09401.8560001/12-001 aprovada pelo Ministério da Saúde, com intuito de garantir conforto e segurança aos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 11:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.
Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

R$ 192,00 - 38962/2014

CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 05/2014 – ALTERAÇÃO e PRORROGAÇÃO
Objeto: Fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof.º Ademir Correa Barbosa – 2ª fase. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL(PR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica alterações no item 6.1.2, nas alíneas "d" e "e" do edital, conforme detalhado no Comunicado II. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data da abertura da licitação para o dia 09/06/2014, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes -

Cascavel/PR, 30 de abril de 2014.
Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 96,00 - 39415/2014

CONSELHEIRO MAIRINCK

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de pães e frios, para suprir as necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de Abril de 2014.
Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R$ 144,00 - 39415/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 120,00 - 39308/2014

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 120,00 - 39311/2014

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 38520/2014

O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.
Ademir Antonio Aziliero -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 39527/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL VIVIDA - PR

Pregão Presencial 44.2014. OBJETO: Aquisições parceladas de tintas e materiais de pintura em geral para melhor atendimento das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2014. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS: Dotação consignada no orçamento vigente - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00240/2014 - 25.04.14 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R$ 2.071,50; CT Nº 00241/2014 - 25.04.14 - EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 717,50; CT Nº 00242/2014 - 25.04.14 - DALVA BEATRIZ DE LUCENA LIRA - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA - R$ 26.818,50; CT Nº 00243/2014 - 25.04.14 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - R$ 39.642,00.

Pregão Presencial 46.2014. OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Construção em geral para melhor atendimento das necessidades da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2014. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00244/2014 - 25.04.14 - COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA - R$ 141.955,20; CT Nº 00245/2014 - 25.04.14 - EDILEUZA OLIVEIRA DA SILVA - R$ 48.095,86; CT Nº 00246/2014 - 25.04.14 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 166.541,40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio de Luna Freire, 146 - Centro - Mari - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS COMPLEMETARES DA OBRA DE MELHORIA DO CAMPO DE FUTEBOL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32872504. Email: prefeiturademari@hotmail.com.

Mari-PB, 30 de abril de 2014.
FELIPE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentada na norma inscrita da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL de nº 00006/2014, em favor do licitante o Sr. Joseilton Correia da Silva CPF 788.578.384-001, com o valor total de R$ 26.928,00(vinte e seis mil novecentos e vinte e oito reais):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 10.520/02, consubstanciada com o estatuto das Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolve HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO tipo PRESENCIAL de nº 00007/2014, em favor dos licitantes para os itens nos valores a seguir especificados: Item 01 José Nilton da Silva CPF: 594.087.904-72, Valor R$ 14.756,94; Item 02 Joselene Monteiro da Silva CPF: 204.193.684-34, Valor R$ 13.837,50; Item 03 Alexandre Oliveira dos Santos CPF: 929.138.804-91 valor 30.942,00

Tendo como objeto a contratação de prestação de serviços no transporte de equipes de médicos dos PSFS e pessoas enfermas para realização de exames consultas e cirurgias e manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Pilar - PB.

Pilar-PB, 2 de maio de 2014.
VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14/05/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00015/2014 para aquisição de material de laboratório (insumos) manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Pilar, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 14/05/14, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2014, que tem por objeto à aquisição de produtos químicos para lavagem de Roupa Hospitalar, manutenção das atividades do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Saúde, esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3282-1247

Pilar-PB, 2 de maio de 2014.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2014

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Móveis para escritório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 13h15min do dia 16 de Maio de 2014 e abertos a partir da 13h:30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua integra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 30 de abril de 2014.
MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2011-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: recapeamento, urbanização e construção de galerias no Jardim Primavera no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias.
Bandeirantes-PR, 1º de abril de 2014.
Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA
Ugo Kendi Carelli
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2012-PMB

CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 - PMB. CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção, ampliação de rede de distribuição de água potável, melhoria do sistema de adjução da captação no município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias.
Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2014.
Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renan Cirino Zocco e Ugo Kendi Carella
VIAENGE PLANEJ VIÁRIO E CONSTR LTDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2014-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2014.
ARIOVALDO ALVES ARANHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 19 de maio de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de abril de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 30 de abril de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Processo 076/2014

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2014, às 9 horas no endereço, Rua São Pedro, 443, Flórida - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2014 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 20/05/2014 até às 08h45min.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Valor: R$ 25.808,75 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Objeto da Licitação:

Constitui o objeto do pregão, a aquisição de Materiais Pedagógicos, livros para Educação Infantil, CDS Infantis, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Mobiliários. Conforme anexo específico da proposta deste Edital.

Florida-PR, 28 de abril de 2014.
ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - PMI, ref. ao estudo de mercado local do segmento têxtil e confecção e transformação artesanal visando à ocupação de espaços do Programa Barracão Industrial. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 29 de abril de 2014.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014050500280

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183
CORONEL VIVIDA - PR.

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2014 08:54
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA
Anexos: 6. Edital - Mural TP nº 06-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

DATA DA ABERTURA: Dia 20/05/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Recebi em 06.05.14

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

DATA DA ABERTURA: Dia 20/05/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (cento e vinte) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 30/04/14 a 20/05/14

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 186
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. João Carlos Librelotto, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.257.521-8 PR e CPF sob nº 427.939.129-72, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, nº 06/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO qXsl6.gdIFN.IzhIN CTRL: dVh9s.2273
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scanagatta Payan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 1181
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
OFÍCIO DE PROTESTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 187
CORONEL VIVIDA - PR

Livro ---xx--- **Folha -o-**

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número P00073, às folhas 268, encontrei lavrado o seguinte teor:

Procuração Pública que faz:
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
A FAVOR DE
JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze **(28/10/2013)** nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.892.402/0001-73, com sede na Rua São Paulo, nº 2363, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **ADELAR GERLACH**, brasileiro, casado, construtor, portador da CI/RG nº 4.650.285-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 644.342.069/15, com residência e domicílio na Rua Soares Raposo, nº 3707, apartamento 301, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Oitava da Consolidação do Contrato, constante na Cláusula Nona da Segunda Alteração de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, agência Regional de Capanema sob nº 20132721350 em 21/05/2013, com Protocolo nº 13/272135-0 de 20/05/2013, acompanhada da Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 17/10/2013, cujas fotocópias autenticadas dos documentos se encontram arquivadas nesta Serventia em Livro Próprio de Contratos Sociais sob nº 008, às fls. 149/153. Reconhecida como a própria por mim, LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito que nomeia e constitue seu bastante procurador **JOÃO CARLOS LIBRELOTTO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 15/05/1962, auxiliar administrativo, portador da CI/RG nº 3.257.521-8 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 427.939.129/72, com residência e domicílio na Rua Arnaldo Busato, nº 2601, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas** de quaisquer natureza; podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os termos, cláusulas e condições, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas e contra-propostas; protocolar, apresentar, juntar e retirar todos os documentos necessários à participação nas licitações, inclusive projetos e plantas; assinar requerimentos, folhas, fichas, guias, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assinar cartas de credenciamento; assumir compromissos, prestar declarações, informações e esclarecimentos; juntar documentos no decorrer da licitação; assinar termos de responsabilidade; contestar decisões, fazendo impugnações, reclamações e protestos; recorrer das decisões nos processos de licitações; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; assinar recibos de quitação parciais ou totais; pagar taxas, multas, guias e emolumentos; **Não** podendo substabelecer o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **DEVENDO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE**. Pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o item 11.2.14.1 e subsequentes, contidos no Código de Normas da

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

TABELIONATO DORS

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Livro ---xx--- Folha -o-

Certidão do Ato Lavrado às folhas 268 do Livro P00073

****

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 13-000733, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., LAURA FOGLIATTO DORS, tabeliã de notas, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R$54,23 = Custas VRC 384,62 VRC´s.**********
(a.) 01-ADELAR GERLACH 02-LAURA FOGLIATTO DORS**********
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Custas do Ato: VRC: 79,00 = R$ 12,39

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
CORONEL VIVIDA - PR

Realeza, 20 de janeiro de 2014

Em Test° _____ da Verdade

CARIM DORS
Escrevente Substituta

==========

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYT41118

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.618.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43404

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.257.521-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1989

NOME
JOÃO CARLOS LIBRELOTTO

FILIAÇÃO
CLAUDIO LUCIO LIBRELOTTO
NATALICIA DA SILVA LIBRELOTTO

NATURALIDADE
REALEZA/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/05/1962

DOC ORIGEM COMARCA=STO ANTONIO/PR,REALEZA
C.NASC 116,LIVRO=1,FOLHA=58V

CPF 427.939.129-72

CURITIBA-PR PIS 10812183794

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

João Carlos Librelotto
ASSINATURA DO TITULAR

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZT97641

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 09 ABR. 2014
Em test.º de verdade
Sabra Fogliatto Dors - Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Does
Maria Ilenia Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

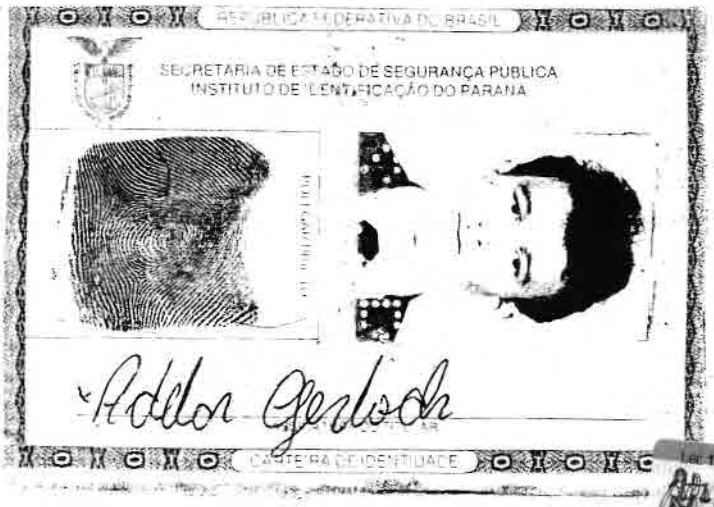

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43184

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
CORONEL VIVIDA - PR

12 MAIO 2014

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

08 MAIO 2014
Laura Fogliato Dors
TAB A
CPF 738.054.639-53
O selo encontra-se ao final do documento.

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o segundo e ultimo Ato registrado nesta junta sob o nº 20132721350 por despacho em sessão de 21 de Maio de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), fica elevado para R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) com aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

1) - O sócio ADELAR GERLACH que possuía na sociedade 51.000 (cinqüenta e um mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 151.000 (cento e cinqüenta e um mil quotas), com aumento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
2) - A sócia LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH que possuía na sociedade 51.000 (cinqüenta e um mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 151.000 (cento e cinqüenta e um mil quotas), com aumento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social passa a ter o valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e dois mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
ADELAR GERLACH	151.000	151.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	151.000	151.000,00	50%
TOTAL	302.000	302.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o segundo e ultimo Ato registrado nesta junta sob o nº 20132721350 por despacho em sessão de 21 de Maio de 2013, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

4120-4/00 A construção de edifícios.
4391-6/00 A execução de obras de fundações.
4321-5/00 A instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 As instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4330-4/01 A impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 A instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 A aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
4399-1/01 A administração de obras.
7112-0/00 Os serviços de engenharia.
4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e dois mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/05/14

0 8 MAIO 2014

TAB A
CPF 738 054 839-53

O selo encontra-se ao final do documento

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Laura Fogliatto Dorr
Tabeliã
REALEZA - PR

Autenticação gratuita
Fel. 08 MAIO 2014
Laura Fogliatto Dorr - Tabeliã
Camili Dorr
Maria Rena Lovato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Laura Fogliatto Dorr
Tabeliã
CPF 728.054.539-53

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
ADELAR GERLACH	151.000	151.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	151.000	151.000,00	50%
TOTAL	302.000	302.000,00	100%

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA
Fls. 193

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O selo encontra-se ao final do documento.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ADELAR GERLACH, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CAPANEMA - PR

Realeza PR 28 de Abril de 2014.

ADELAR GERLACH

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43082

Realeza-PR 08 MAIO 2014

Laura Fogliatto Dors

LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NÚMERO: 20142955019
Protocolo: 14/295501-9, DE 02/05/2014
Empresa:41 2 0402446 7
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 02892402000173

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 196 CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido [Selecione...] [OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 02.892.402/0001-73

Nome, razão social ou nome fantasia: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

[Consultar] [Limpar filtro]

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 20/05/2014 **Hora:** 9:04:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.892.402/0001-73
Nome, razão social ou nome fantasia: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 197 CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **EVERTON DOERTZBACHER,** portador do CPF n°. 033.303.659 – 00 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n°. 6.854.974 – 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 06/2014 – PMCV,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 07.903.213/0001 – 72, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, alem do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

Cartório Provin

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

TABELIONATO PROVIN
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
FONE/FAX 0xx42 3653 - 1130

Reconheço a firma DE VALDECIR DE PIERI do que dou fé
Em teste da verdade

19 MAIO 2014

Rio Bonito do Iguaçu
☐ Mario Provin Sobrinho - Tabelião
☑ Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.854.974-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2006

NOME EVERTON DOERTZBACHER

FILIAÇÃO
LAIDIO DOERTZBACHER
DELCI ELIZABETH DOERTZBACHER

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/10/1981

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR,DA SEDE
C.CAS 2084,LIVRO=8B,FOLHA=34

CPF 033.303.659-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZZ62295

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

19 MAIO 2014

Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVERTON DOERTZBACHER

Nº de Inscrição
033303659-00

Data do Nascimento
30/10/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
EVERTON DOERTZBACHER Everton Doertzbacher

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/04/99

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZZ62294

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

19 MAIO 2014

Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 199

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na **"RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 200
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 – 22, **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do pais fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI,** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 202 CORONEL VIVIDA - PR

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa 41 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL - PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

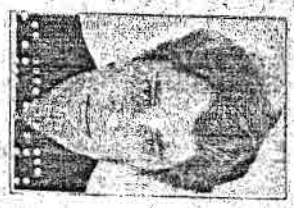

ROLEGAR DEDEGO

Valdecir de Pieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.373.882-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1995

NOME
VALDECIR DE PIERI

FILIAÇÃO
AUGUSTINHO DE PIERI
MARGARIDA LUZIA DE PIERI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SALTO DO LONTRA/PR 23/06/1979

DOC. ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR,DA SEDE
C.NASC 3393,LIVRO=6,FOLHA=016

CPF

CURITIBA - PR

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZZ62292

Tabelionato de Notas
Rio Bonito do Iguaçu - PR
Fone/Fax 42 3633 1130

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

19 MAIO 2014

-Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
RIO BONITO VIVIDA - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Valdecir de Pieri
VALDECIR DE PIERI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 01/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDECIR DE PIERI

Nº de Inscrição
024173039-22

Data do Nascimento
23/06/79

Lei 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZZ62293

Tabelionato de Notas
Rio Bonito do Iguaçu - PR
Fone/Fax 42 3633 1130

A presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Rio Bonito do Iguaçu

19 MAIO 2014

-Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrev

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
L'OPPIVEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 07903213000172

Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 205
CORONEL VIVIDA - PR

Acesso rápido [Selecione...] [OK]

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar | Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 20/05/2014 **Hora:** 9:03:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72
Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral da União

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 06/2014

EDITAL: Nº06/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA

DATA: 20/05/2014

LOCAL: LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA

ÁREA CONSTRUIDA: 785,54 M²

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

HABILITAÇÃO JURIDÍCA

REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

DECLARAÇÕES

ADELAR GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

Empresa.....**ADELAR GERLACH e CIA LTDA**

Fantasia.....**ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS**

CNPJ.....02.892.402/0001-73

Inscrição Estadual:.....90632480-69

Inscrição Municipal:.....39110

Endereço:.....RUA SÃO PAULO Nº 2663

Bairro: ..... CENTRO CÍVICO

Cidade .....REALEZA – PARANÁ

CEP.....85770-000

Tel fixo .....(46) 3543 - 2946

Email: .....adelargerlach@gmail.com

Direção.....ADELAR GERLACH.....CEL: 99173265

Empresa.....CEL: 99760381

Cpf:.....644.342.069-15

Rg:.....4.650.285-0 PR

Secretário:.....JOÃO CARLOS LIBRELOTTO..... CEL: 99739096

Empresa:.....CEL: 99742005

Cpf :.....427.939.129-72

Rg: .....3.257.521-8 PR

Contabilidade:.....VALDIR ANTONIO PAVANELLO

Fone:..... 46 – 3543-1270

Bancos: .....CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conta corrente

Agêcia:..1287.....Nº 03001779-4

ADELAR GERLACH & CIA LTDA
CNPJ 02.892.402/0001-73

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 209 CORONEL VIVIDA - PR

0002

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.892.402/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/1998

NOME EMPRESARIAL
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	2363	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO CIVICO	REALEZA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **10:33:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 210 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 17

Data de emissão:	13/05/2014	Validade:	13/05/2015

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	ADELAR GERLACH E CIA LTDA – **CÓD:** 6778		
ENDEREÇO:	RUA SÃO PAULO, – **Bairro:** CENTRO		
CIDADE:	REALEZA - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:**		
CNPJ:	02.892.402/0001-73	**Inscr. Estadual: 90632480-69**	**Inscr. Municipal:** 15184
RESPONSÁVEL:	**ADELAR GERLARCH CPF: 644.342.069-15 R.G: 4.650.285-0 PR**		

RAMO DE ATIVIDADE:

Construção de edifícios; execução de obras de fundações; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armarinhos embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pinturas de edifícios em geral; aplicação de revestimento e de resina em interior e exteriores; outras obras de acabamento da construção; administração de obras; serviços de engenharia; e obras de terraplenagem.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 13 de maio de 201, às 16:16 hr

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 211 CORONEL VIVIDA PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAI 2014
Em test° da verdade.
Sandra Fogliatto Dors Tabeliã
Rosângela Scanagatta Pavan
Dors
Maria Ilena Lorini
Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o segundo e ultimo Ato registrado nesta junta sob o n° 20132721350 por despacho em sessão de 21 de Maio de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), fica elevado para R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) com aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados pelos sócios no presente ato e da seguinte forma:

1) - O sócio ADELAR GERLACH que possuía na sociedade 51.000 (cinqüenta e um mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 151.000 (cento e cinqüenta e um mil quotas), com aumento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.
2) - A sócia LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH que possuía na sociedade 51.000 (cinqüenta e um mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ter 151.000 (cento e cinqüenta e um mil quotas), com aumento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados no presente ato, com sua participação em LUCROS ACUMULADOS.

CLAUSULA SEGUNDA - Em decorrência da presente Alteração Contratual, o Capital Social passa a ter o valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e dois mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
ADELAR GERLACH	151.000	151.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	151.000	151.000,00	50%
TOTAL	302.000	302.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 212 CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

O selo encontra-se ao final do documento.

CONSOLIDAÇÃO
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 16 MAIO 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini
Rosângela Scanagatta Pava
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ADELAR GERLACH, brasileiro, nascido na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina em 05/12/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 644.342.069-15 e da Cédula de Identidade 4.650.285-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, brasileira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 18/02/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 064.834.659-55 e da Cédula de Identidade 5.737.795-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Soares Raposo, 3707, Apto 301, Edifício Guillen, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120402446-7 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 1998 e o segundo e ultimo Ato registrado nesta junta sob o nº 20132721350 por despacho em sessão de 21 de Maio de 2013, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua São Paulo, 2363, Bairro Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

4120-4/00 A construção de edifícios.
4391-6/00 A execução de obras de fundações.
4321-5/00 A instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 As instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4330-4/01 A impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 A instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/05 A aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
4399-1/01 A administração de obras.
7112-0/00 Os serviços de engenharia.
4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e dois mil quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Foglietto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

O selo encontra-se no final do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
CORONEL VIVIDA - PR

0015
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL
CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Foglietto Dors - Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carlen Dors
Maria Helena Lopes

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
ADELAR GERLACH	151.000	151.000,00	50%
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH	151.000	151.000,00	50%
TOTAL	302.000	302.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1998, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ADELAR GERLACH, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 214 CORONEL VIVIDA - PR

0007
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.
CNPJ 02.892.402/0001-73
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 28 de Abril de 2014.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43410

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test°
da verdade
Sandra Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

ADELAR GERLACH

Lucimar F. P. Gerlach

LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NÚMERO: 20142955019
Protocolo: 14/295501-9, DE 02/05/2014
Empresa:41 2 0402446 7
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 215 CORONEL VIVIDA PR

0008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/12/1998, NIRE: 41.2.0402446-7, CNPJ: 02.892.402/0001-73,** estabelecida na RUA SÃO PAULO , 2363, CENTRO CÍVICO, REALEZA, PR, CEP: 85.770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REALEZA - PR, 25 de Abril de 2014.

Sócio: ADELAR GERLACH

Sócio: LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/04/2014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO: 20142223689
Protocolo: 14/222368-9, DE 29/04/2014
Empresa:41 2 0402446 7
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Lei 13.228 de 19/01/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43864

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test°
da verdade.
Laura Paglioto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0009

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 216 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0402446-7	02.892.402/0001-73	08/12/1998	01/12/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SAO PAULO, 2363, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.700-000

Objeto Social
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES;
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIOR E EXTERIORES;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- SERVICOS DE ENGENHARIA; E
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADELAR GERLACH 644.342.069-15	51.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXX
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH 064.834.659-55	51.000,00	SOCIO		XXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 21/05/2013 Número: 20132721350	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXX

14/103146-8

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 141031468 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCE
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Adelar Gerlach
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.650.285-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/1986
NOME 0010
ADELAR GERLACH
FILIAÇÃO
OSVINO GERLACH
SITLINDA WOLF GERLACH
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CUNHA PORÃ/SC 05/12/1967
DOC. ORIGEM COMARCA=PALMITOS/SC,CUNHA PORÃ
C.NASC 5089,LIVRO=5,FOLHA=199V
CPF 644.342.069-15
CURITIBA,PR
Bel. Douglas Haquim
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43181
12 MAIO 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.737.795-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/1989

NOME
LUCIMAR FATIMA RIBEIRO

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO RIBEIRO
MARIA SOARES DOS SANTOS

NATURALIDADE
REALEZA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1973

DOC ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR,REALEZA
C.NASC 3465,LIVRO=3A,FOLHA=286

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ 0011

POLEGAR DIREITO

Lucimar Fátima Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZT97702

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza, 08 ABR. 2014

Laura Foglietto Dors
TABELIÃ
CPF 738 054 839-53

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 218

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 219
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO JXsl6.gd8FN.RCrlN CTRL: dHK9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade

_____
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543 1181

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS (46) 3543 1181 Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 220 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.892.402/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:36:42 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2014.
Código de controle da certidão: **5DA0.99CF.57A6.B2DA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

0014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 221 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11780700-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.892.402/0001-73**

Nome: **ADELAR GERLACH & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11780700-16

Emitida Eletronicamente via Internet
07/05/2014 - 09:31:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA PR.

0015

PREFEITURA MUNICIPAL
REALEZA - PR.

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

Certidão	Requerente	Protocolo
15184	GERENTE	

Validade
28/06/2014

Finalidade
DIVERSAS

Controle	Razão Social
039110	**ADELAR GERLACH E CIA LTDA ME**

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
02.892.402/0001-73		39110

Endereço da empresa
SAO PAULO,R 2363

CNAE/Atividades
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 29 de ABRIL de 2014

SECRETARIO DE FINANCAS — DEPTO DE TRIBUTACAO — Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 4.161/13

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43196

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
12 MAIO 2014
Realeza,

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0016

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 223 SANTA HELENA VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 043242014-88888402
Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.892.402/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 224 CORONEL VIVIDA - PR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02892402/0001-73
Razão Social: ADELAR GERLACH E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA SAO PAULO 2363 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2014 a 25/05/2014

Certificação Número: 2014042612055071107950

Informação obtida em 07/05/2014, às 09:09:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 225
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.892.402/0001-73
Certidão nº: 42552066/2014
Expedição: 13/02/2014, às 10:05:19
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da dat de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.892.402/0001-73, NÃO CONSTA** do Banc Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis d Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior d Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dc Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dia anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relaçã a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de su autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho n Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dado necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigaçõe estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou e acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público d Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0020

PREFEITURA MUNICIPAL Fls: 226

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33847/2014 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02892402000173
Num. Registro: 55448 **Registrada desde :** 13/08/2013
Capital Social: R$ 102.000,00
Endereço: RUA SÃO PAULO, 2363 CENTRO CÍVICO
Município/Estado: REALEZA-PR **CEP:** 85770000
Objetivo Social:
4120-4/00 A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4391-6/00 A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES, 4321-5/00 A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4330-4/01 A IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 A INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4399-1/01 A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 7112-0/00, OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 227 80 LONDRINA PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33848/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: ARACELI VANESA BARRETO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5062216132/D Visto Nº : 097580
Registro Nacional : 2602707147
Registrado(a) desde : 04/08/2005 Dt. Expedição Visto : 23/07/2008
Data Vcto Registro :
Filiação : EMIGDIO BARRETO ANDINO
ALICIA INES JURADO
Data de Nascimento : 09/02/1978
Carteira de Identidade : W-550902-9 CPF : 21403386854
Naturalidade : ARGENTINA/XX

Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE SANTA CECILIA - UNISANTA
Data da Colação de Grau : 04/08/2005 Diplomação : 04/08/2005
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/114095.

Emitida via Internet em 09/04/2014 09:46:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0022

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 228

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

0023

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 229
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20102836592 0..... Registrada:16/07/2010.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CLEONICE MARIA RAMPANELLI - CNPJ/CPF: 023.448.729-14.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:108,50 M2..... Área Existente:69,75 M2 .....
Área Ampliada.....:38,75 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MONTE CASTELO, 3404 PADRE JOSIMO L. 3A Q. 227...
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Inicio.....:07/07/2010..... Data de Conclusão:07/10/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E DIREÇÃO TECNICA DE OBRA.....
Observação.....:.....

0024

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional: SP-5062216132/D — RNP Nº.: 2602707147
Acervo Técnico Nº.: **6705/2013** — Protocolo Nº.: **2013/00274255**
Selos de autenticidade: **A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº	20102857891 0	Registrada	19/07/2010
ART Correspons		ART Vinculada	
Empresa Executora			
Contratante(s)	IVONIR GROLLI - CNPJ/CPF: 581.075.689-15		
Tipo de Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Atividade Técnica	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Competência	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo de Obra/Serviço	GALPÃO / BARRACAO ABERTO		
Serviço Contratado	PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO ESTRUTURAL EXECUÇÃO		
Dimensão	1.534,40 M2	Área Existente	0,00 M2
Área Ampliada	0,00 M2	Área de Reforma	0,00 M2
Dados Complementares	0,00		
Local da Obra	GLEBA 48 AM, S/N L. 48/51		
Município/Estado	REALEZA/PR		
Data de Início	08/07/2010	Data de Conclusão	20/10/2010
Docto de Conclusão	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL		
Descr. Compl. Serv.			
Observação			

0025

FL. 231

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20111982199 0..... Registrada:12/05/2011.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:JULIANA CASSIA BARBACOVI - CNPJ/CPF: 072.303.199-19..
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
MORADIA ECONÔMICA.....
Dimensão.....:69,93 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R. PROJETADA C X R PRES. ROSEVELT, SN JD PRANDES II
L. 03 Q. 332.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:25/05/2011..... Data de Conclusão:05/11/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERÃO APRESENTADAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO E
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO PARA A CAIXA ECONOMICA
FEDERAL.....
Observação.....:.....

0021

PREFEITURA MUNICIPAL 232

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20112625144 0..... Registrada:20/06/2011.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MARCIO ROGERIO PLIZZARI - CNPJ/CPF: 046.081.679-95...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
MORADIA ECONÔMICA.....
Dimensão.....:64,02 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA C, SN LOTEAMENTO ROMANO ZANCHET L. 06
Q. 291.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:20/07/2011..... Data de Conclusão:20/10/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERÃO NECESSARIOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO LOTE..
.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 233
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20120153507 0..... Registrada:17/01/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MARIA GENI RODRIGUES - CNPJ/CPF: 031.700.869-28.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:119,75 M2..... Área Existente:69,90 M2 .....
Área Ampliada.....:49,85 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA C, SN JARDIM PRANDES L. 07 Q. 329.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:01/02/2012..... Data de Conclusão:30/05/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART CORRESPONDENTE À AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, COMPOSTA POR VARANDA, DESPENSA E GARAGEM. ÁREA DE ACRÉSCIMO 49,85.....
Observação.....:.....

0028

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 234

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20121908064 0..... Registrada:18/05/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:SILVANA ROTTINI - CNPJ/CPF: 037.129.969-18.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:143,90 M2..... Área Existente:67,90 M2 .....
Área Ampliada.....:76,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA B, 0000 COOPERATIVA L. 04 Q. 331.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:16/05/2012..... Data de Conclusão:30/08/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:1. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL 2. ACOMPANHAMENTO DE OBRA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20123388360 0..... Registrada:04/09/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:VILMAR POZZEBON - CNPJ/CPF: 871.420.589-00.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:1.455,92 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:LINHA SETIMA, 0000 ZONA RURAL L. 81 Q. GL 35A.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:31/08/2012..... Data de Conclusão:30/11/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIOS, ESTRUTURAL, INST. ELETRICAS INTERNAS, COMBATE A INCENDIO) E PROJETO DE INST. DE GÁS. MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ACOMPANHAMENTO DE OBRA.....
Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO 387103/2012.....

0030

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 236 CLARINEL VIVIAN - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

ART Nº.....:20130288995 0..... Registrada:28/01/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:JACIR FRANCISCO COMIRAN - CNPJ/CPF: 841.684.719-34...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.140,00 M2..... Área Existente:400,00 M2 .....
Área Ampliada.....:740,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PEDRO AMERICO, 0000 CENTRO L. 08-10 Q. 19.....
Município/Estado....:REALEZA/PR.....
Data de Início.....:25/11/2012..... Data de Conclusão:30/04/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART CORRESPONDENTE A PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIAÇÃO E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO DE OBRA...
Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO 93014/2013.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 237
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
ARACELI VANESA BARRETO
Carteira Profissional:SP-5062216132/D RNP Nº.:2602707147
Acervo Técnico Nº.:**6705/2013** Protocolo Nº.:**2013/00274255**
Selos de autenticidade:**A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00274255.

Emitida via Internet em 24/10/2013 17:21:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 238 CLORINEL VIVIDA - PR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2014

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZA a empresa **ADELAR GÈRLACH E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 02.892.402/0001-73, localizada na Rua São Paulo, nº 2663, Realeza - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JOÃO CARLOS LIBRELOTTO** (mediante Procuração pública), portador da cédula de identidade nº 3.257.521-8 SSP/PR, CPF nº 427.939.129-72 residente na Rua Arnaldo Busato, nº 2601, Realeza - PR, vencedora no processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2014, a iniciar a execução de serviços de engenharia para a **Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, tipo I, conforme termo de adesão nº011/2013, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, bem como de acordo com as condições e especificações exigidas na Tomada de Preço nº 07/2014, e no Contrato Administrativo nº 63/2014.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 de Maio 2014.

SELO FUNARPEN FAI43879 TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Libelia
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 6 383 533-4 SSP-PR

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____

Assinatura e carimbo _____

Em Branco

Em Branco

Em Branco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, Em test° 1 9 MAIO 2014 da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini
Escrevente
ID n° 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 239

CONTRATO Nº 63/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, E A EMPRESA ADELAR GERLACH E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAIR STANGE,** portador da cédula de identidade nº 5.882.605-7 SESP/PR, CPF nº 945.222.439-87 e a empresa **ADELAR GERLACH E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 02.892.402/0001-73, localizada na Rua São Paulo, nº 2663, Realeza - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **JOÃO CARLOS LIBRELOTTO** (mediante Procuração pública), portador da cédula de identidade nº 3.257.521-8 SSP/PR, CPF nº 427.939.129-72 residente na Rua Arnaldo Busato, nº 2601, Realeza - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 10 de abril de 2014, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de engenharia para a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, tipo I, conforme termo de adesão nº011/2013, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e o Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 007/2014, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ 474.130,98 (Quatrocentos e setenta e quatro mil cento e trinta reais e noventa e oito centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1666	0501	10	302	4	1	11	405	449051010700

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 300 (trezentos) dias, contados partir do dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:

Em Branco

Em Branco

Em Branco

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 240
CORONEL VIVIDA - PR

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado
f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Fundo Nacional de Saúde;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 19 MAIO 2014

Em test°

da verdade

- [ ] Laura Fogliatto Dors Tabeliã
- [ ] Rosangela Scanagatta Pavan
- [ ] Carim Dors
- [x] Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 241

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- Da ART da execução da obra ;
- Da quitação junto ao INSS, através da CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF;
- Da comprovação da matrícula da obra (cadastro especifico do INSS);

d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- Do Termo de Recebimento Provisório;
- Apresentar a CND definitiva da obra;

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR – CNPJ nº 95.589.289/0001-32.

Parágrafo Segundo
Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O conteúdo é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° _____ da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 242 CORONEL VIVIDA

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, Engenheira Civil. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test°
da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 19 MAIO 2014

Em test°

da verdade.

- [ ] Laura Fogliatto Dors / Tabeliã
- [ ] Rosangela Scanagatta Pavan
- [ ] Carim Dors
- [x] Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 244 CASCAVEL VIVIDA PR

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé
Realeza-PR, 19 MAIO 2014 da verdade
Em test°
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 245
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
Laura Fogliatto Dors Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 1 9 MAIO 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 246 CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Primeiro
Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro
Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Em Branco

Em Branco

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 247 CLEVERSON VIVIDA - PR

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
JOÃO CARLOS LIBRELOTTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

ASS:_____ ASS:_____
NOME: NOME:
RG: RG:

Lei 13.228 de 1a/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43882

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014 da verdade
Em test°
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

042

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de CAPANEMA / PR, inscrita no CNPJ 75972760000160, autoriza a empresa ADELAR GERLACH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 02892402000173, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 02/04/2014 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde POSTO DE SAUDE MARECHAL LOTT CAPANEMA, CNES 2583232 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339, de 04 de março de 2013.

CAPANEMA, PR, 15/04/2014

Lei 13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43880

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
CAU/CREA – RS 88296/D

Lindamir de Lara Denardin

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail:engenharia@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dora Tabeliã
Rosangela Maria Lorini
Carim Dora Escrevente
Maria Elena Lorini RG. n°5 363 533-4 - SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 249 CORONEL VIVIDA PR

CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Foglíato Dora Tabeliã REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.892.402/0001-73, situada a S SAO PAULO , 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ADELAR GERLACH, inscrito no CPF nº644.342.069-15, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços **Nº 005/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços **Nº005/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 112.000,00(Cento e Doze Mil Reais), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33, GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 159,42 M², SENDO 68,24 M² A ÁREA EXISTENTE E	ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS	UN	1,00	112.000,00	112.000,00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliato Dors Tabeliã
Substituta Vanessa Pavan
Escrevente
Maria Ilena Lorini

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250
CORONEL VIVIDA - PR

		91,18 M² A ÁREA À AMPLIAR		
112.000,00				

Maria Ilena Lorini
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA –VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/04/2014 e encerramento em 02/10/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1621	09.001.10.301.10011-095	500

O selo encontra-se ao final do documento

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será realizada NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. ÁREA A AMPLIAR: 91,18 M².

A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

O prazo máximo para conclusão das obras é de até 05 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-

Maria Ilena Lorini
Escrevente SSP-PR
RG nº 5 363 533-4
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliato Dors / Tabelia
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

0045

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA

de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

1 - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Foglíato Dors
Tabelia
REALEZA - PR

2 - A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

O selo encontra-se ao final do documento

3 - Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

- Assegurar à CONTRATANTE:

1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

0045

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Certifico que a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test°
da verdade.
Laura Fogliato Cruz Tibolla
Josangela Scanagatta Pavan
Maria Ilena Lorini

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Laura Fogliato Cruz Tibolla
REALEZA - PR

O selo encontra-se final do documento.

3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL 252 PR

8 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scaratgetta Pavan
Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

15 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

16 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18 - Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

19 - Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

24 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

26 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

27 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

28 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliato Dors Tabeliã REALEZA - PR

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

Maria Ilena Lorini Escrevente RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Foglíato Dors Tabeliã
Rosangela Scariagatta Pavan
Carla Dors
Maria Ilena Lorini

· A CONTRATANTE obriga-se a:

1 · Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

2 · Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

3 · Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

4 · Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5 · Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 · Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7 · Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8 · Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

9 · Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

10 · Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O selo encontra-se ao final do documento.

1°§ A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2°§ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA · DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1° ·As penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b)Multa de mora de **1% sobre o valor do contrato** por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Cópia por ser reprodução do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

O selo encontra-se ao final do documento.

c) Multa compensatória entre **5% e 15%** sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;

a) Multa compensatória de **20% sobre o valor do contrato** quando caracterizada a inexecução total do contrato.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2° - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3° - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4°- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5° - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6°- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§1° - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2° - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

§3° - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 256

0050

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. 19 MAIO 2014
Realeza-PR, _____
Em test°: _____ da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CLÁUSULA DÉCIMA–VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1° - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2° - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O selo encontra-se ao final do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 257 CORONEL VIVIDA PR

0051

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 02/04/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ADELAR GERLACH
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43881

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 19 MAIO 2014
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carm Dors
Maria Ilena Lorini
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
CORONEL VIVIDA - PR

0052

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **VILMAR POZZEBON**

ENDEREÇO DA OBRA: Linha Sétimo – Zona Rural – Realeza – PR – Gleba: 35-A – Lote: 81

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Edificação de Recreação

ÁREA CONSTRUÍDA: 1455,92 m²

DATA DE INICIO: 31/08/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/11/2012

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 24 de outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA

VILMAR POZZEBON

CPF: 871.420.589-00

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43760

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 16 ABR 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 365 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 019.614

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 259
CORONEL VIVIDA - PR

0053

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME:**JULIANA CÁSSSIA BARBACOVI**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada C x Rua Presidente Roosevelt – Quadra: 332 – Lote: 03 – Jardim Prandes II – Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Residencial Unifamiliar

ÁREA: 69,93 m^2

DATA DE INICIO: 25/05/2011

DATA DE CONCLUSÃO: 18/11/2011

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 22 de outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA

Juliana Cássia Barbacovi

JULIANA CASSIA BARBACOVI

CPF: 072.303.199-19

RG: 10.669.635-7

Lei 13.286 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FAI43759

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 16 ABR 2014

Em test° da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

A 017.810

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 260 CORONEL VIVIDA - PR

0054

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **MARCIO ROGÉRIO PLIZZARI**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada C, s/nº - Loteamento Romano Zanchet – Realeza – PR – Quadra: 291 – Lote: 06

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Residencial Unifamiliar

ÁREA CONSTRUÍDA: 64,02 m²

DATA DE INICIO: 20/07/2011

DATA DE CONCLUSÃO: 20/10/2011

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 22 de outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - Laura Fogliatto Dors - Tabeliã - REALEZA - PR

Marcio Rogério Plizzari

MARCIO ROGÉRIO PLIZZARI

CPF: 046.081.679-95

RG:

Lei 12.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43758

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

...ntico a presente cópia por ser reprodução ...da original que foi apresentada. O referido é ...dade e dou fé.

...aleza-PR, 16 ABR 2014

...test... da verdade.

Laura Fogliatto Dors - Tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT

CREA - PR

A 017.811

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 261 CORONEL VIVIDA - PR

0055

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **MARIA GENI RODRIGUES**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada C, s/nº - Jardim Prandes II – Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial Unifamiliar

ÁREA EXISTENTE: 69,90 m^2

ÁREA AMPLIAÇÃO: 49,85 m^2

ÁREA TOTAL: 119,75 m^2

DATA DE INICIO: 01/02/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/05/2012

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 22 de outubro de 2013.

MARIA GENI RODRIGUES

CPF: 031.700.869-28

RG: 3 358 121

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Maria G Rodrigues

Lei 13.226 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors TABELIONATO DE NOTAS FAI43757

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé 16 ABR. 2014

Realeza-PR,

In testº da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CA

CREA - PR
A 017.812

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 262
CORONEL VIVIDA - PR

0056

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **JACIR FRANCISCO COMIRAN**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Pedro Américo, 3677 – Centro Cívico – Realeza – PR – Quadra: 19 – Lote: 08-10

ÁREA EXISTENTE: 400,00 m²

ÁREA A AMPLIAR: 740,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 1140,00 m²

DATA DE INICIO: 25/11/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/04/2013

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliano Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

JACIR FRANCISCO COMIRAN
CPF: 841.684.719-34

Realeza, 22 de outubro de 2013.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43756

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 16 ABR 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliano Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Laura Fogliano Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 017.815

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR. Fls. 263

0057

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **SILVANA ROTTINI**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Projetada B, s/nº - Cooperativa – Realeza – PR –

Quadra: 331 – Lote: 04

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial Unifamiliar

ÁREA EXISTENTE: 67,90 m²

ÁREA AMPLIADA: 76,00 m²

ÁREA TOTAL: 143,90 m²

DATA DE INICIO: 16/05/2012

DATA DE CONCLUSÃO: 30/08/2012

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 24 de outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Silvana Rottini

SILVANA ROTTINI

CPF: 037.129.969-18

RG: 7.213.071-5

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN E PROTESTOS TABELIONATO DE NOTAS FAI43755

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 16 ABR 2014

Em test° da verdade.

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 017.814

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
CORONEL VIVIDA PR

0058

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME: **IVONIR GROLLI**
ENDEREÇO DA OBRA: Gleba 48-AM - Lote: 51 – Zona Rural – Realeza - PR
TIPO DE CONSTRUÇÃO: Barracão Aberto
ÁREA: 1534,40 m²
DATA DE INICIO: 08/07/2010
DATA DE CONCLUSÃO: 20/10/2010
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Laura Fogliatto Dors Tabeliã REALEZA PR

IVONIR GROLLI
CPF: 581.075.689-15
RG:

Realeza, 22 de outubro de 2013.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43754

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 16 ABR. 2014
Em test° da verdade
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Fogliatto Dors REALEZA PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 017.813

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 265

0059

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins que a construção abaixo citada foi concluída, de acordo com o projeto apresentado, executada dentro dos padrões esperados.

NOME:**CLEONICE MARIA RAMPANELLI**

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Monte Castelo, 3404 – Quadra: 227 – Lote: 03 –A – Padre Josimo – Realeza - PR

TIPO DE CONSTRUÇÃO: Ampliação Residencial

ÁREA EXISTENTE: 69,75 m^2

ÁREA AMPLIAÇÃO: 38,75 m^2

ÁREA TOTAL: 108,50 m^2

DATA DE INICIO: 07/07/2010

DATA DE CONCLUSÃO: 07/10/2010

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Araceli Vanesa Barreto

Desta maneira firmo o presente instrumento.

Realeza, 24 de outubro de 2013.

Cleonice M. Rampanelli

CLEONICE MARIA RAMPANELLI

CPF: 023.448.729-14

RG: 5.951.247-14

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43753

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé. 16 ABR 2014

Realeza-PR.

Em test°

da verdade.

Laura Fogliatto Dors tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALEZA PR Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR

A 017.816

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 266 CORONEL VIVIDA - PR

1040

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 06/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **ARACELI VANESA BARRETO**, inscrito no **CREA SP 5062216132**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **ADELAR GERLACH E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.892.402/0001-73**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 14 DE MAIO DE 2014

SILVIAMIR CORÁ
Assessora Administrativo
Prefeitura Municipal

ARACELI VANESA BARRETO
CREA SP 5062216132

0061

36

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor .....

Cabelo .....

Barba .....

Bigode .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 267 REALEZA - PR

ARAKELI VANESA BARRETO (29.09.91), portador da C. T. P. S. nº 41735 Série 0237 - SP, C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ....., C. P. F. Nº 24.033.868-54, Título de Eleitor nº ..... da ..... zona, Cédula de Identidade R. G nº W55.090 2 - 9 foi admitido em 01 de OUTUBRO de 2013 para exercer a função de RESP. TÉCNICA com o salário de R$ 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho das 8:00 às 12:00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação

Filiado ao Sindicato .....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	01 / 10 / 2013	/ /	CX. E. FEDERAL

Nacionalidade ARGENTINA

Filho de EMIDGIO BARRETO

e de ALICIA INES JURADO

nascido em ARGENTINA

a 09 de AGOSTO de 1978

Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

Grau de instrução 9

Residência REALEZA - PR

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

Nº Registro Geral .....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil

..... de ..... de .....

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ..... / .....

sob nº 128.700.63.69-7

dep. no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

endereço AV. BRUNO ZUTTION

Códigos { Banco 104 / Agência 1287-5

endereço da agência REALEZA - PR

Obs .....

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

O selo encontra-se ao final do documento

Beneficiários LOGAN DECLA (24-11-2000)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 13 NOV 2013
Em test.: ..... de verdade
Rosangela Scanagatta Pavan
Carlos Dors
Maria Rene Lopes

01 de OUTUBRO de 2013

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO	(HORA-DIA-MÊS)		(HORA-DIA-MÊS)
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	Em ... / ... / ... R$ ... por ...

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

FÉRIAS CONCEDIDAS

de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...		... / ... / ... a ... / ... / ...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza PR, 13 NOV 2013
Laura Espindola Dors - Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carin Dors
Maria Ilda Lorini

Lei 13.228 de 15/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EHY38010

Observações .....

.....

.....

.....

.....

Rosangela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-4 PR

Recebi os seguintes documentos que me pertencem .....

Data da Demissão ..... de ..... de .....

Assinatura .....

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 41735 Série 00237-SP

ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 268 CORONEL VIVIDA - PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ADAILCELI VARESA

Loc. Nasc. Estado Data 09.07.78

Filiação

Doc. nº Série

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº

Esp. em Estado

Obs.

Data Emissão DRT

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Portador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Foglietto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EYB81781

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR 10 JAN 2014

Em test° da verdade.

- Laura Foglietto Dors Tabeliã
- Rosangela Scanagatta Pavan
- Catim Dors
- Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 02.892.402/0001-73

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Rua Rua São Paulo, 2363 - Centro Nº

Município 85770-000 - REALEZA - PR Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Eng. Civil

CBO nº 214215

Data admissão 01 de OUTUBRO de 19 2013

Registro nº - Fls./Ficha -

Remuneração especificada R$: 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS) P/MES

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Laura Foglietto Dors Tabeliã REALEZA - PR

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EYB81780

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR 10 JAN 2014

Em test° da verdade.

- Laura Foglietto Dors Tabeliã
- Rosangela Scanagatta Pavan
- Catim Dors
- Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

0043

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
260270714-7

Nome
ARACELI VANESA BARRETO

Filiação
[illegible]

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
[illegible] | ARGENTINA | | ARGENTINA

Crea de Registro | Emissão | Validade
CREA-PR | [illegible] | [illegible]

Ass. Presidente

Registro no Crea

Titulo Profissional
Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e com fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Lei 13.226 de 14/01/2001

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZT97621

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou
Realeza-PR, 08 ABR. 2014
Em test[illegible] de verdade
Laura Foggiatto Dors - Tabeliã
Rosangela Scariagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilma Lorini

Rosângela Scariagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 177 125-1 PR

Em Branco

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 270 CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014 instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia de serviços, a Engenheira Civil, Senhora Araceli Vanesa Barreto, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº 5062216132/D
b) Desporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ENEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE
c) Disporemos dos equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE PRÉEDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPRIMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Maio 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO TX sI6.gdAFN.w34IN CTRL: dRH9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade

Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-11[illegible]
REALEZA-PR

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 271
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

Á Comissão de Licitação de Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

ADELAR GERLACH & CIA LTDA, CNPJ nº 02.892.402/0001-73, sediada em Realeza, Rua São Paulo nº 2663, Bairro Centro Cívico, por intermédio de seu representante legal Sr. Adelar Gerlach, portador da Carteira de Identidade nº 4.650.285-0 PR e do CPF nº 644.342.069-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014.

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO UX sl6.gd2FN.vExIN CTRL: dQN9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543 1181

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 1181
Laura Fogliatto Dors

Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 272 COPERNEL VIVIDA - PR

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ADELAR GERLACH, Brasileiro, casado, construtor, RG: 4.650.285-0 - SSP/PR, C.P.F.: 644.342.069-15, filho(a) de Osvino Gerlach e Sitlinda Wolf Gerlach, Residente na Rua Soares Raposo, nº 3.707, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43412

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Elena Lodini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pWGi6.AIzjt.4wmw7
CONTROLE:
c1JMQ.Tvoe
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Maio de 2014

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.610.965/0001-23
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
Rua México, 3199 - Realeza
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 273 CURITIBANOS - SC

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH, Brasileira, casada, empresaria, RG: 5.737.795-0 - SSP/PR, C.P.F.: 064.834.659-55, filho(a) de Sebastião Ribeiro e Maria Soares dos Santos, Residente na Rua Soares Raposo, nº 3.707, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43421

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 14 MAIO 2014 da verdade.

Em test.º

Laura Fogliatto Dors Tabeliã

Rosangela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Ilena Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
mWGi6.AI8gt.46PEq
CONTROLE:
BxJMb.S0AS
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Maio de 2014

Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4.117.125-1 PR

SERVENTIA NOTARIAL
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSANGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
OFÍCIO DE PROTESTO

Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

0068

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 274 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 02.892.402/0001-73, Estabelecido na Rua São Paulo, nº 2.363, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Lei 13.228 de 10/01/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43423

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Elena Lorini

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Maio de 2014

Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4WGi6.AIFrt.4jyiO
CONTROLE:
ruJMi.g2VW
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

SERVENTIA NOTARIAL
CNPJ 77.818.965/0001-77
LAURA FOGLIATTO DORS
TITULAR
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN
ESCREVENTE
rua México, 3199 - Realeza - PR
Fone/Fax (46) 3543-1181
OFÍCIO DE PROTESTOS

0069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 275 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADELAR GERLACH

CPF 644.342.069-15, RG 46502850-PR, filho(a) de SITLINDA WOLF GERLACH e OSVINO GERLACH, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 13 de Maio de 2014

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXO Vilmo Bedin OFICIAL REALEZA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FA143354

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que foi apresentado. O referido é verdade e dou fé 14 MAIO 2014
Realeza-PR,
Em test°
da verdade.
Laura Fogliatto Dors Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº Hf07j . SILUz . vFACA, Controle: dZeBb . S0VA
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 29,85
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 276 CORONEL VIVIDA PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCIMAR FATIMA RIBEIRO GERLACH

CPF 064.834.659-55, RG 57377950-PR, filho(a) de MARIA SOARES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RIBEIRO, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 13 de Maio de 2014

VILMO BEDIN

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA - PR
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXO
Vilmo Bedin
OFICIAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAI43360

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° _____ da verdade.
Laura Fogliatto Bedin Schiekã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carem Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº 2f07j . SlpOz . WHUCA, Controle: dRBqC . ROID
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 29,85
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 277 CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADELAR GERLACH E CIA LTDA

CNPJ 02.892.402/0001-73, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 13 de Maio de 2014

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXO Vilmo Bedin OFICIAL REALEZA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAI43362

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 14 MAIO 2014
Em test° da verdade.
Lauça Fogliatto Dors - Tabeliã
Rosangela Scanagatta Pavan
Carim Dors
Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n° 5 383 533-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº Gf07j . SIDPz . SFzRB, Controle: dZRG4 . JM4A
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 29,85
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 06/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO VXsI6.gdAFN.M84IN CTRL: dvp9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543 1177
REALEZA-PR

TABELIONATO 46 3543 1177 E PROTESTO Laura Fogliatto - PR REALEZA

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

Tomada de Preços nº 06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 279
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2663, BAIRRO CENTRO CÍVICO, RELAEZA

CNPJ: 02.892.402/0001-73

FONE/FAX: (46) 3543-2946

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção de meio ambiente, conforme estabelece o decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO TX si6.gdNFN.8v8IN CTRL: d3N9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scapagnia Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543 1161
REALEZA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

Projetos
Obras
Execuções

ADELAR
GERLACH
EMPREENDIMENTOS

(46) 3543 2946
(46) 9976 0381
(46) 9974 2005

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 280
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, OU EMPRESA DE PEQUENO POTE-EPP

PROPONENTE: ADELAR GERLACH & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2663, BAIRRO CENTRO CÍVICO, RELAEZA

CNPJ: 02.892.402/0001-73

FONE/FAX: (46) 3543-2946

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2014, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO gXsl6.gd9FN.hPDIN CTRL: dNG9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543 1181

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 1181
Laura Fogliatto Dors

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA - PR

Tomada de Preços nº 06/2014

À Comissão de Licitação de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 06/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordamos com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2014

ADELAR GERLACH E CIA LTDA
Sócio-Administrador
Adelar Gerlach
RG nº 4.650.285-0 SSP/PR

SELO qXsl5.gdBFN.GBYIN CTRL: dRJ9s.227S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ADELAR GERLACH
Realeza-PR, 15 de maio de 2014
Em testemunho _____ da Verdade
Rosangela Scanagatta Pavan - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone (46) 3543 1515

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
46 3543 1515
Laura Fogliatto Dors
Tabeliã
REALEZA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 282 CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços n°. 06/2014 – PMCV** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - P

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 283 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.903.213/0001-72 MATRIZ		22/03/2006

NOME EMPRESARIAL
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DE PIERI CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARAPUAVA	215	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.340-000	LOTEAMENTO TRENTO	RIO BONITO DO IGUACU	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/05/2014** às **08:59:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 284

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35

Data de emissão:	11/06/2013	Validade:	11/06/2014

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – **CÓD:** 1123		
ENDEREÇO:	RUA GUARAPUAVA, – **Bairro:** LOTEAMENTO TRENTO		
CIDADE:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85340000		
CNPJ:	07.903.213/0001-72	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:**
RESPONSÁVEL:	**Identificação:**		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 285 CORONEL VIVIDA PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuido entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na **"RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000";**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 286
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 – 22, **VALDEMAR DE PIERI,** brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safraider, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES,** brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do pais fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	**370.000**	**100,00 %**	**370.000,00**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 287
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI,** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 288 CORONEL VIVIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETÁRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

VALDECIR DE PIERI

VALDEMAR DE PIERI

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas

EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR

ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

Contrato Elaborado Por:

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa: 41 2 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Adriano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 06/2014 – PMCV** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:26:38 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2014.
Código de controle da certidão: **F5DF.CFED.1052.7CF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11828508-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11828508-90

Emitida Eletronicamente via Internet
19/05/2014 - 09:00:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 292 CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
810	VALDECIR DE PIERI	055/2014

Validade
05/06/2014

Finalidade
LICITACAO RIO BONITO DO IGUACU

Controle	Nome/Razão Social
003740	**DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ/CPF
07.903.213/0001-72

Endereço
R GUARAPUAVA 215

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

RIO BONITO DO IGUACU, 06 de ABRIL de 2014

FABIO PROVIN

Fábio Provin
Técnico em Tributação
Decreto 060/2012

Emitido por : FABIO PROVIN

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 225/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 293

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005622014-88888213
Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07903213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2014 a 10/06/2014

Certificação Número: 2014051215173057202190

Informação obtida em 19/05/2014, às 09:01:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 294 CURITIBA VIVENDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 295
JURUTI VELHA - PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 47652713/2014
Expedição: 09/05/2014, às 14:41:58
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 296
LUKUNÉL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46687/2014 **Validade:** 31/05/2014

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07903213000172
Num. Registro: 45269 **Registrada desde :** 25/05/2007
Capital Social: R$ 370.000,00
Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO
Município/Estado: RIO BONITO DO IGUACU-PR **CEP:** 85340000
Objetivo Social:
"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).
O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/159762, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:03:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 29 CORONEL VIVIDA PR

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES*** **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002. com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial– quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibro-cimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

TABELIONATO RECONHECIMENTO DE FIRMA

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2.007

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 005.418

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-010 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: (42) 3635-3100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 298 CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE CONCLUSÂO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional *AMÉRICO PEREIRA GUEDES* **Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D**, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2.007.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul

ATO GOMES
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EJM62605

TABELIONATO REG. CIVIL PESSOA GOMES

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONI LUIZ MELETTI. Dou fé.-
Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTE _____ DA VERDADE.-
Custas: 2,20.- Selo R$=0,35.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.419

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 299
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional ***AMÉRICO PEREIRA GUEDES***, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr, Centro de Eventos AGROSHOW.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 Data de Término: 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul-PR - Fone: (42) 3635-8100 - www.laranjeiras.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Industria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

CREA-PR
0002812

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.420

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 301
CORONEL VIVIDA - PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado.".

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2.011.

Cartório Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.392
ANULADO

Reconheço a firma JEFFERSON PELIZZARI LOPES
do que dou fé.
Em teste da verdade.
19 SET. 2011
Rio Benito do Iguaçu
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DU278989

PROVIN TABELIONATO
RIO BONITO DO IGUAÇU PR
FONE/FAX (42) 36531130

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 302 CORONEL VIVIDA PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720,centro, no municipio de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no periodo de 16/03/2009 á 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituida 20090827050
Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)
Caracteristicas: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construida: 550,00 m² (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

CREA-PR
004892

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES
MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64294/D
CPF. 913.492.859-49

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul – Pr.-
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA MAYER DOS SANTOS. Dou Fé.
Laranj. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.-
EM TEST° DA VERDADE
Custas: R$ 2,28
Selos: R$ 0,35 Joelson Prestes Gomes – Escrevente.-

TABELIONATO GOMES
Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
SEM NOTAS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 005.422

Governo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 303
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 304
CORONEL VIVIDA - PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:1808797-0 0..... Registrada:21/11/2001.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:284,96 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:20/11/2001..... Data de Conclusão:20/05/2002.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20071566283 0..... Registrada:19/07/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:1.894,61 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:15/03/2003..... Data de Conclusão:16/02/2004.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÂO E LOGICA COMPLETA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 306
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20080527872 0..... Registrada:07/03/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
PROJETO GEOMÊTRICO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:5.832,04 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:18/02/2008..... Data de Conclusão:29/03/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20082419953 0..... Registrada:20/08/2008.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:2.723,34 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Municipio/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:01/08/2008..... Data de Conclusão:01/01/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 308 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

ART Nº.....:20092298402 0..... Registrada:15/07/2009.....
ART Substituida.....:20090827050 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 95.587.770/0001-99.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:550,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:16/03/2009..... Data de Conclusão:16/02/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 309
CASCAVEL VIVIDA PR.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira Profissional:PR-2827/D — RNP Nº.:1700803174
Acervo Técnico Nº.:**3995/2013** — Protocolo Nº.:**2013/00123431**
Selos de autenticidade:**A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:04:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46688/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D
Registro Nacional : 1700803174
Registrado(a) desde : 24/11/1970
Data Vcto Registro :
Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES
CECÍLIA PEREIRA GUEDES
Data de Nascimento : 05/07/1943
Carteira de Identidade : 419.939-1 CPF : 01498053904
Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/12/1968 Diplomação : 01/02/1969
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/159763.

Emitida via Internet em 19/05/2014 09:04:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA,** abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/1973 e n°. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços n°. 06/2014 – PMCV** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	N° CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Eng° Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA – 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSAVEL
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 312
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação **Tomada de Preços sob o nº 06/2014**, **ATESTO** que nesta data, o Sr(ª) **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, inscrito no **CREA 28.27/D-PR**, tendo se apresentado na qualidade representante da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações e condições dos locais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

CORONEL VIVIDA, 07 DE MAIO DE 2014

DOUGLAS CRISITAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo
Prefeitura Municipal

AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA 28.27/D-PR

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 313

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°. 06/2014 – PMCV** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes,** inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n°. 2827/D;

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA,** no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 314
CORONEL VIVIDA - PR

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - P

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28271/D

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 315 CORONEL VIVIDA PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri,** portador do CPF n°. 024.173.039 – 22 e do RG n° 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n°. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Tomada de Preços n°. 06/2014 – PMCV** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 316 CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no **CNPJ** sob n°. **07.903.213/0001 – 72**, com sede e foro estabelecido na **Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000,** por intermédio de seu representante legal Sr. **Valdecir de Pieri,** portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n°. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF n°. 024.173.039 – 22, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 317

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2014, 17:19:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Fls. 318

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri,** portador do RG n° **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF n° **024.173.039-22, DECLARA,** para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 06/2014 – PMCV**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 319
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 06/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n°. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 033.303.659 – 00
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 320 CORONEL VIVIDA - PR

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**
ENDEREÇO: **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**
CNPJ: **07.903.213/0001 – 72** FONE/FAX: **42 9116 5847 / 42 3653 1594**

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 06/2014 – PMCV**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 321 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0567032-0	07.903.213/0001-72	22/03/2006	22/03/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/08/2010 Número: 20108626296
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 08 de maio de 2014

14/216100-4

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto

Fabiana Martini
Relator-RG 6.[illegible] 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Junta Comercial Laranjeiras do Sul PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Fls. 322

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

TERMO DE RENUNCIA AO DIREITO DE RECURSO E DISPENSA DO PRAZO (ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

A proponente, abaixo assinada participante da **Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 06/2014 – PMCV**, declara, na forma e sob as penas da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação Preliminar, **renunciando assim, por antecedência e expressamente, ao direito de recurso relativo ao julgamento da DOCUMENTAÇÃO e ao respectivo prazo,** e concordando, em conseqüência, como curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Rg – 7.373.882 – 2 SSPPR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 323
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 1 – Documentação para habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O FNDE.

Empresa: ADELAR GERLACH & CIA LTDA
CNPJ: 02.892.402/0001-73
Telefone: (46) 3543-2946
E-mail: adelargerlach@gmail.com
Data de Abertura: 20 de Maio de 2014
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4555/14
Em: 20/05/14 - 08:39

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2014 – PMCV

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA**, conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente do compromisso n°. 22361/2014 firmado entre o município e o FNDE.

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.903.213/0001 – 72
FONE/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
E-MAIL: valdecirdepieri@hotmail.com
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014
HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 245/14
Em: 20/05/14 h: 08:54
FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Tr
Rio Bonito do Iguaçu - Pa

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07.903.213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 325

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME,** estabelecida à **RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, PARANA, CEP 85.340-000,** inscrita no CNPJ sob n°. **07.903.213/0001 – 72,** apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **Tomada de Preços n°. 06/2014 – PMCV** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos) sendo R$ 272.732,88 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) referentes aos **SERVIÇOS** e o valor de R$ 636.376,73 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) referentes aos **MATERIAIS;**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **210 (duzentos e dez) dias** corridos, conforme descrito no Anexo (Cronograma físico-financeiro), a contar do 10° dia da data de assinatura da Ordem de Execução dos Serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: **90** (noventa) **dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28271/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
CORONEL VIVIDA - PR

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 06/2014 – PMCV.**

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 19 de maio de 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 327 CORONEL VIVIDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL MUNICÍPAL DE ABUNDÂNCIA
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA - CORONEL VIVIDA-PR

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	261,52	1.569,12
1.2		Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	167,69	167,69
1.3		Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,15	3.018,21
1.4		Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.351,64	1.351,64
2		MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1		Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,5m	m³	120,24	23,27	2.797,98
2.2		Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	17,44	2.595,42
2.3		Reatero manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48	40,72	2.544,19
2.4		Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50	23,27	2.897,12
3		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1		SAPATAS				
3.1.1		Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo,conforme projeto.	m²	239,89	21,19	5.083,27
3.1.2		Concreto armado - para sapatas (FCK=25MPa), inclui preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	75,19	1.582,12	118.959,60
3.2		BALDRAME				
3.2.1		Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo,lançamento,adensamentoe cura. Inclusive formas para reutilização2x, conf projeto	m³	17,07	1.582,12	27.006,79
4		SUPERESTRUTURA				
4.1		CONCRETO				
4.1.1		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensadoe lançado, parapilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	1.582,12	24.522,86

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28271/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA 328

4.1.2		Concreto armado fck 25Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	1.582,12	25.646,17
4.1.3		Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	80,65	40.394,36
5		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	66,59	3.462,68
5.1.2		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	25,84	155,04
5.1.3		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	21,36	555,36
5.1.4		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	15,44	1.312,40
5.1.5		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	12,96	1.581,12
5.2		ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5.2.1		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =50mm x 11/4"	un	2,00	25,47	50,94
5.2.2		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =25mm x 3/4"	un	12,00	12,89	154,68
5.2.3		Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	un	10,00	9,88	98,80
5.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1		Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	85,96	85,96
5.3.2		Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	116,55	233,10
5.3.3		Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	264,05	264,05
5.4		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	76,55	153,10
5.4.2		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	88,15	88,15
5.4.3		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	123,72	247,44
5.5		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1		Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	77,22	77,22
5.6		DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1		Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	23.501,07	23.501,07
5.6.2		Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamentop/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	120,81	120,81
5.6.3		Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	71,03	355,15
5.7		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	23,00	552,00
5.7.2		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	31,02	1.551,00
5.7.3		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	42,42	1.060,50
5.7.4		Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	45,34	3.944,58
5.8		DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1		Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	6,00	39,97	239,82
5.8.2		Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saida 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	21,85	21,85
5.8.3		Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	139,09	139,09

PREFEITURA MUNICIPAL 328 CORONEL VIVIDA

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

5.8.4		Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	139,09	973,63
5.9		LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1		Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	277,38	1.386,90
5.9.2		Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	277,38	832,14
5.9.3		Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	241,08	723,24
5.9.4		Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	2,00	183,79	367,58
5.9.5		Cuba de sobrepor oval, para instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	215,11	1.290,66
5.9.6		Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificação	un	1,00	387,78	387,78
5.9.7		Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	54,54	436,32
5.9.8		Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	42,21	126,63
5.9.9		Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	41,09	41,09
5.1		METAIS				
5.10.1		Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	45,83	91,66
5.10.2		Válvula de descarga cromada	un	5,00	13,35	66,75
5.10.3		Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	46,22	415,98
5.10.4		Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	82,08	164,16
5.10.5		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", i=80cm bacia sanitária e mictório), inclusive parafuso de fixação e pintura	un	6,00	88,94	533,64
5.10.6		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", i=140cm (lavatório), inclusive parafuso de fixação e pintura	un	2,00	102,44	204,88
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				
6		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1		Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	19,70	17.730,00
6.1.2		Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	18,33	549,90
6.2		FIOS E CABOS				
6.2.1		Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.500,00	2,08	3.120,00
6.2.2		Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	2.300,00	2,74	6.302,00
6.2.3		Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	4,00	600,00
6.2.4		Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00	5,41	1.623,00
6.2.5		Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	8,33	1.249,50
6.2.6		Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00	9,56	1.912,00
6.3		CABO TELEFÔNICO				
6.3.1		Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,91	133,70
6.3.2		Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,26	44,10
6.4		INTERRUPTOR				
6.4.1		Interruptor 01 seção simples	un	24,00	10,97	263,28

PREFEITURA MUNICIPAL 330 CORONEL VIVIDA

6.4.2		Interruptor 2 seções simples	un	9,00	20,14	181,26
6.4.3		Interruptor para ventilador	un	4,00	38,42	153,68
6.5		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1		Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	19,74	138,18
6.6		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	13,65	723,45
6.6.2		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	23,93	119,65
6.7		CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	6,43	623,71
6.7.2		Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	7,70	38,50
6.7.3		Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	10,11	950,34
6.8		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu linha Branca, exclusive disjuntopres	un	1,00	279,52	279,52
6.8.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	97,31	97,31
6.8.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,17	33,51
6.8.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	11,17	33,51
6.8.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	70,14	70,14
6.8.6		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	70,14	70,14
6.9		QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	292,19	292,19
6.9.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	70,14	70,14
6.9.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,17	22,34
6.9.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	11,29	79,03
6.1		QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	292,19	292,19
6.10.2		Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	70,14	70,14
6.10.3		Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	11,17	11,17
6.10.4		Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	11,17	22,34
6.10.5		Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	70,14	70,14
6.11		CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1		Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	541,08	541,08
6.12		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	411,70	2.058,50
6.13		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE			0,00	0,00
6.13.1		Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	21,66	21,66
6.14		LUMINÁRIAS				

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 28271/D
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

6.14.1		Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	89,10	445,50
6.14.2		Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	138,52	10.389,00
6.15		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1		Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70	20,02	4.838,83
6.15.2		Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	22,54	833,98
6.15.3		Conector e descida para pilares	un	26,00	6,96	180,96
7		PAREDES E PAÍNES				
7.1		ALVENARIA				
7.1.1		Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	744,38	73,70	54.860,81
7.1.2		Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	14,99	1.888,74
7.2		DIVISÓRIA				
7.2.1		Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	538,07	6.090,95
7.3		ELEMENTO VAZADO				
7.3.1		Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	91,24	912,40
7.4		IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1		Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55	21,54	1.282,71
8		ESQUADRIAS				
8.1		MADEIRA				
8.1.1		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	346,50	2.079,00
8.1.2		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	350,71	2.805,68
8.1.3		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	540,19	3.241,14
8.1.4		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	334,23	1.002,69
8.1.5		Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	371,90	743,80
8.2		METÁLICAS				
8.2.1		Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60	365,72	22.162,63
8.3		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1		Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	75,27	1.505,40
8.3.2		"Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	un	60,00	20,40	1.224,00
8.3.3		Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	32,55	162,75
9		COBERTURA				
9.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1		Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	83,80	85.629,35
9.1.2		Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	21,66	3.898,80

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

9.1.3		Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83	83,94	85.772,41
9.2		CHAPAS				
9.2.1		Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	41,01	1.008,85
10		REVESTIMENTO				
10.1		MASSA				
10.1.1		Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	4,97	7.399,14
10.1.2		Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	5,95	3.024,86
		com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia),				
10.1.3		Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	41,42	33.788,78
10.1.4		Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	19,30	12.988,90
10.1.5		Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	14,15	7.193,58
10.2		ACABAMENTO				
10.2.1		Revestimentocerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	42,67	28.716,91
11		PAVIMENTAÇÃO				
11.1		CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1		Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	53,28	706,46	37.640,19
11.2		ACABAMENTO				
11.2.1		Revestimentocerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	43,46	28.947,40
11.3		CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1		Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	45,66	6.821,15
12		SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1		SOLEIRA				
12.1.1		Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	80,39	1.985,63
12.2		RODAPÉ				
12.2.1		Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	14,42	807,52
13		PINTURAS				
13.1		ACRÍLICA				
13.1.1		Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76	40,03	32.654,87
13.1.2		Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	40,03	20.350,45
13.2		ESMALTE				
13.2.1		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00	21,49	1.719,20
13.2.2		Pintura de acabamentocom aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00	13,33	3.572,44

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 333 CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

13.2.3		Pintura sobre esquadrias metálicas com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	29,77	3.608,12
14		ELEMENTOS DECORATIVOS	OUTROS			
14.1		CONCRETO				
14.1.1		Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	177,21	1.913,87
14.2		BANCADA				
14.2.1		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	1.054,08	2.108,16
14.2.2		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1.349,95	1.349,95
14.2.3		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	1.358,56	1.358,56
14.2.4		Bancada em alvenaria,com portas em madeira com revestimentomelamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1.408,61	1.408,61
14.2.5		Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	2.561,11	5.122,22
14.3		MADEIRA				
14.3.1		Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	143,80	3.060,06
14.3.2		Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	140,86	211,29
14.3.3		Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	70,44	672,00
14.4		INCÊNDIO				
14.4.1		Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	134,36	940,52
14.5		GÁS				
14.5.1		Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	23,84	166,88
14.5.2		Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º	un	5,00	16,49	82,45
14.5.3		Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	18,39	18,39
14.5.4		União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	31,68	63,36
14.5.5		Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	52,70	52,70
14.5.6		Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	12,17	36,51
14.6		VIDROS				
14.6.1		Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	109,17	5.521,82
14.6.2		Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	86,31	181,25
14.6.3		Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	349,74	3.987,04
15		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:				
15.1		Rede Lógica				
15.1.1		Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	18,33	2.016,30
15.1.2		Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	10,19	264,94
15.1.3		Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	3,52	158,40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 334
CHOPINZINHO - PR.

15.1.4		Bucha/arruela alumínio 1 1/4"	cj	45,00	1,18	53,10
15.1.5		Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,26	163,80
15.1.6		Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	1,09	223,45
15.1.7		Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	82,87	82,87
15.1.8		Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	147,02	147,02
15.1.9		Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	0,64	12,16
15.1.10		Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	3,65	69,35
15.1.11		Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	19,74	98,70
15.1.12		Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	7,70	169,40
1		PORTAL DE ACESSO				
16.1		MUROS E FECHOS				
16.1.1		Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	164,23	1.190,67
16.1.2		Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	259,78	1.091,08
16.1.3		Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	null	2,00	1,92	3,84
16.2		COBERTURA				
16.2.1		Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	83,94	1.309,46
16.2.2		Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	83,80	770,96
16.2.3		Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	21,66	337,90
17		LIMPEZA DA OBRA				
17.1		LIMPEZA				
17.1.1		Limpeza geral	m²	727,28	1,81	1.316,38

TOTAL 909.109,61

RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 19 DE MAIO DE 2014.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

OBRA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ABUNDÂNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Peso	V.Obra/Serv.	Mês 01		Mês 02		Mês 03		
	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	0,67%	R$ 6.106,66	100,00%	6.106,66		0,00		0,00	
2	1,19%	R$ 10.834,71	100,00%	10.834,71		0,00		0,00	
3	16,62%	R$ 151.049,66	60,00%	90.629,80	40,00%	60.419,86		0,00	
4	9,96%	R$ 90.563,39	10,00%	9.056,34	40,00%	36.225,36	50,00%	45.281,70	
5	5,29%	R$ 48.048,95	10,00%	4.804,90	40,00%	19.219,58	30,00%	14.414,69	20,00%
6	6,30%	R$ 57.279,57		0,00	10,00%	5.727,96	10,00%	5.727,96	20,00%
7	7,15%	R$ 65.035,61		0,00		0,00	30,00%	19.510,68	40,00%
8	3,84%	R$ 34.927,09		0,00		0,00		0,00	10,00%
9	19,39%	R$ 176.309,41		0,00		0,00	10,00%	17.630,94	55,00%
10	10,24%	R$ 93.112,17		0,00		0,00	10,00%	9.311,22	20,00%
11	8,07%	R$ 73.408,74		0,00		0,00		0,00	
12	0,31%	R$ 2.793,15		0,00		0,00		0,00	
13	6,81%	R$ 61.905,08		0,00		0,00		0,00	
14	3,11%	R$ 28.255,64		0,00		0,00		0,00	
15	0,38%	R$ 3.459,49		0,00		0,00		0,00	
16	0,52%	R$ 4.703,91		0,00		0,00		0,00	
17	0,14%	R$ 1.316,38		0,00		0,00		0,00	
Total da Obra	100,00%	R$ 909.109,61							
Sub-total:			13,36%	121.432,40	13,37%	121.592,76	12,31%	111.877,18	18,28%
Acumulado			13,36%	121.432,40	26,73%	243.025,16	39,04%	354.902,34	57,32%

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com
Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 336
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07	
R$	%	R$	%		%		
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
9.609,79		0,00		0,00		0,00	
11.455,91	10,00%	5.727,96	20,00%	11.455,91	30,00%	17.183,87	
26.014,24	30,00%	19.510,68		0,00		0,00	
3.492,71	30,00%	10.478,13	60,00%	20.956,25		0,00	
96.970,18	35,00%	61.708,29		0,00		0,00	
18.622,43	25,00%	23.278,04	35,00%	32.589,26	10,00%	9.311,22	
0,00		0,00	50,00%	36.704,37	50,00%	36.704,37	
0,00	100,00%	2.793,15		0,00		0,00	
0,00	10,00%	6.190,51	60,00%	37.143,05	30,00%	18.571,52	
0,00	20,00%	5.651,13	30,00%	8.476,69	50,00%	14.127,82	
0,00		0,00		0,00	100,00%	3.459,49	
0,00		0,00		0,00	100,00%	4.703,91	
0,00		0,00		0,00	100,00%	1.316,38	
166.165,27	14,89%	135.337,89	16,21%	147.325,54	11,59%	105.378,58	
721.067,60	72,20%	656.405,49	88,41%	803.731,03	100,00%	909.109,61	

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI
CONSTRUÇÕES LTDA

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PROPONENTE CONTRATADO: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA ME
CONTRATO Nº:
EMPREENDIMENTO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE ABUNDÂNCIA
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 337

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,30
Risco	0,00	0,97	2,05	1,10
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	0,70
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,20
Lucro	0,00	-	22,02	6,30
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65

BDI - %	25,00

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

Rio Bonito do Iguacu, Pr, 19/05/2014
Local/Data

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Eng./Arq. Responsável
Nome: Americo Pereira Guedes
CREA: PR-2827/D
ART nº:

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320
Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 338
CORONEL VIVIDA - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2014 – PMCV

RENTE: Edital Tomada de Preços n° 06/2014 – PMCV.
): Contratação de Empresa em regime de empreitada global com fornecimento terial e mão-de-obra, para a **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 TRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA**, conforme os os de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao nte. Esta obra é decorrente do compromisso n°. 22361/2014 firmado entre o pio e o FNDE.

PROTOCOLO Nº 456/14
Em: 20/05/14 h: 08:55
FUNCIONÁRIO

ESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
: 07.903.213/0001 – 72
/FAX.: 42 3653 1294 – 42 3653 1594
L: valdecirdepieri@hotmail.com
DE ABERTURA: 20/05/2014
ÁRIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trent
Rio Bonito do Iguaçu - Parar

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 339 CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 64/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o Município e o FNDE.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 06/2014, de 30.04.2014. Publicado na Edição n° 6065 da Editora Juriti Ltda, pg B7 de 02 de maio de 2014; na Edição nº 0588 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 19 de 02 de maio de 2014; na Edição nº 9197 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 14 de 02 de maio de 2014 e na Edição nº 83 do Diário Oficial da União, pg 268 de 05 de maio de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretário: Eugenio Sartor.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de maio de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. João Carlos Librelotto, representando a empresa Adelar Gerlach & Cia Ltda, apresentou a cópia do contrato social, procuração e dos documentos pessoais, sendo a mesma credenciada para a licitação.

O Sr. Everton Doertzbacher, representando a empresa De Pieri Construções Ltda – ME, apresentou cópia do contrato social e documentos pessoais, sendo a mesma credenciada para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Adelar Gerlach & Cia Ltda, De Pieri Construções Ltda- ME e Empremac Serviços e Obras.

A empresa Empremac Serviços e Obras, apresentou os envelopes com protocolo as 09:07h, ou seja, fora do horário máximo estipulado pelo edital, não sendo aceitos.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Adelar Gerlach & Cia Ltda e De Pieri Construções Ltda- ME não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa De Pieri Construções Ltda- ME; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa Adelar Gerlach & Cia Ltda; não apresentou atestado de desempenho, conforme item 7.1.4 letra "b" do edital; apresentou a certidão negativa de protestos dos sócios e da empresa e a certidão negativa cível, família executivo fiscal, depósitos, criminal, infância e juventude e execuções penais da empresa, em vez da certidão negativa de falência e concordata, conforme item 7.1.5.1 do edital, ou seja, não apresentou a certidão negativa e falência e concordata; documentos exigidos pelo edital, sendo a mesma INABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: As empresas Adelar Gerlach & Cia Ltda e De Pieri Construções Ltda- ME, através de seus representantes presentes a sessão, apresentaram o termo de renuncia,

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 340 CORONEL VIVIDA - PR

declarando sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, obrigando a empresa que representam, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	De Pieri Construções Ltda	R$ 909.109,61

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: De Pieri Construções Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos). Os representantes das empresas Adelar Gerlach & Cia Ltda e De Pieri Construções Ltda- ME presentes à sessão concordam com o resultado anunciado e desistem da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Iana Roberta Schmid lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Eugenio Sartor
Secretario da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

João Carlos Librelotto
Adelar Gerlach & Cia Ltda

Everton Doertzbacher
De Pieri Construções Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 341
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.892.402/0001-73
Data da Emissão : 10/12/2013
Hora da Emissão : 15:36:42
Código de Controle da Certidão : 5DA0.99CF.57A6.B2DA
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/12/2013, com validade até 08/06/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 342 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
20/05/2014 - 16:12:08

Informações do Documento

Certidão	**11780700-16**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 02892402/0001-73** ADELAR GERLACH & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	07/05/2014 - 09:31:38
Data de Validade	04/09/2014

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 343 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 02.892.402/0001-73 - ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
43242014-88888402	19/02/2014	4	18/08/2014		
732013-14021402	14/08/2013	4	10/02/2014		
842012-14021402	05/11/2012	4	04/05/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 344

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02892402/0001-73
Razão Social: ADELAR GERLACH E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2014	15/05/2014 a 13/06/2014	2014051502112422728182
26/04/2014	26/04/2014 a 25/05/2014	2014042612055071107950
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704313890171238
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802492409604615
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722551794183072
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020709430162230621
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010717003550249647
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120914500983373507
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111411265716532600
17/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	2013101710241554078676
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092414220224074692
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080610201800392476
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052809321885609850
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032816222670265274
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020521192870363745
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010314110727807684
12/11/2012	12/11/2012 a 11/12/2012	2012111203260464566641
25/09/2012	25/09/2012 a 24/10/2012	2012092511200447369701
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082314343586485163
26/07/2012	26/07/2012 a 24/08/2012	2012072619450542979670
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011614383903360726
11/12/2011	11/12/2011 a 09/01/2012	2011121107415374591825
22/10/2011	22/10/2011 a 20/11/2011	2011102209393412928231
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042103503849448974
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031516374754855928
12/02/2010	12/02/2010 a 13/03/2010	2010021213554079268260

Resultado da consulta em 20/05/2014 às 16:15:25

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 345 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.892.402/0001-73
Certidão nº: 42552066/2014
Expedição: 13/02/2014, às 10:05:19
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.892.402/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Empresa

Registro: 55448
Razão Social: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
Nome Fantasia: ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS

Situação: Regular

Responsabilidade Técnica

CARTEIRA	NOME	TITULO
SP-5062216132/D	ARACELI VANESA BARRETO	ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 347
CORONEL VIVIDA - PR.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	33848/2014
CARTEIRA - CREA :	SP-5062216132/D
SOLICITADA POR :	ARACELI VANESA BARRETO
TÍTULOS :	ENGENHEIRA CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	09/04/2014 09:46:31
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 348
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Profissional

Carteira: SP-5062216132/D Nro. Visto: 97580
Nome: ARACELI VANESA BARRETO

Data de Registro: 04/08/2005

Cidade: REALEZA PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):
ENGENHEIRA CIVIL Data de colação: 04/08/2005 - Data de diplomação: 04/08/2005

Atribuições:
ENGENHEIRA CIVIL - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 - 29/06/1973

Anotações :
Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):
51176 - DIOGO J. Z. PINTO & CIA LTDA - ME
Desde: 11/03/2011 Até: 28/11/2011 Carga Horária: 4 Horas

41094 - ELIO BULIGON & CIA LTDA
Desde: 30/09/2009 Carga Horária: 4 Horas

48894 - G. FORCHESATTO & CIA LTDA - ME
Desde: 30/10/2009 Até: 03/08/2010 Carga Horária: 4 Horas

48894 - G. FORCHESATTO & CIA LTDA - ME
Desde: 24/10/2012 Até: 30/07/2013 Carga Horária: 4 Horas

55448 - ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
Desde: 13/08/2013 Carga Horária: 4 Horas

ARTs de Cargo e Função:
Contratante: ADELAR GERLACH EMPREENDIMENTOS
Desde: 01/08/2013
Até: 01/08/2017
Carga horária: 4 H/D

Contratante: DIOGO JOSE ZAMARCHI PINTO - ME
Desde: 20/01/2011
Até: 28/11/2011
Carga horária: 4 H/D

Contratante: ELIO BULIGON & CIA LTDA
Desde: 27/08/2009
Até:
Carga horária: 4 H/D

Contratante: G. FORCHESATTO
Desde: 21/09/2009
Até: 04/08/2010 08:24:18
Carga horária: 4 H/D

Contratante: G FORCHESATTO & CIA LTDA - ME
Desde: 01/10/2012
Até: 30/07/2013
Carga horária: 4 H/D

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 349
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 350 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRA CIVIL
ARACELI VANESA BARRETO
Emitida em : 21/08/2013
Carteira Profissional: SP-5062216132/D Acervo Técnico Nº.:6705/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 017.810, A 017.811, A 017.812, A 017.813, A 017.814, A 017.815, A 017.816, A 019.614

ART Nº.....:20102836592 0 Registrada.....:16/07/2010
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:CLEONICE MARIA RAMPANELLI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:108,50 M2
Área Ampliada.....:38,75 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA MONTE CASTELO, 3404 PADRE JOSIMO
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:07/07/2010 Data de Conclusão:07/10/2010
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E DIREÇÃO TECNICA DE OBRA..
Observação.....:
ART Nº.....:20102857891 0 Registrada.....:19/07/2010
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:IVONIR GROLLI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.534,40 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:GLEBA 48 AM, S/N
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:08/07/2010 Data de Conclusão:20/10/2010
Descr. Compl. Serv..:.
Observação.....:
ART Nº.....:20111982199 0 Registrada.....:12/05/2011
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:JULIANA CASSIA BARBACOVI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
EXECUÇÃO
OUTROS
MORADIA ECONÔMICA
Dimensão.....:69,93 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R. PROJETADA C X R PRES. ROSEVELT, SN JD PRANDES II
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:25/05/2011 Data de Conclusão:05/11/2011
Descr. Compl. Serv..:SERÃO APRESENTADAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO PARA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL..
Observação.....:
ART Nº.....:20112625144 0 Registrada.....:20/06/2011
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MARCIO ROGERIO PLIZZARI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ATÉ 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
EXECUÇÃO
OUTROS
MORADIA ECONÔMICA
Dimensão.....:64,02 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PROJETADA C, SN LOTEAMENTO ROMANO ZANCHET
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:20/07/2011 Data de Conclusão:20/10/2011
Descr. Compl. Serv..:SERÃO NECESSARIOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO LOTE..
Observação.....:
ART Nº.....:20120153507 0 Registrada.....:17/01/2012
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MARIA GENI RODRIGUES
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
Dimensão.....:119,75 M2
Área Ampliada.....:49,85 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PROJETADA C, SN JARDIM PRANDES
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:01/02/2012 Data de Conclusão:30/05/2012
Descr. Compl. Serv..:ART CORRESPONDENTE À AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL, COMPOSTA POR VARANDA, DESPENSA E GARAGEM. ÁREA DE ACRÉSCIMO 49,85.
Observação.....:
ART Nº.....:20121908064 0 Registrada.....:18/05/2012
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:SILVANA ROTTINI
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO

Dimensão.....:143,90 M2
Área Ampliada.....:76,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PROJETADA B, 0000 COOPERATIVA
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:16/05/2012 Data de Conclusão:30/08/2012
Descr. Compl. Serv..:1. ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL 2. ACOMPANHAMENTO DE OBRA.
Observação.....:
ART Nº.....:20123388360 0 Registrada.....:04/09/2012
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:VILMAR POZZEBON
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
OUTROS
Dimensão.....:1.455,92 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:LINHA SETIMA, 0000 ZONA RURAL
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:31/08/2012 Data de Conclusão:30/11/2012
Descr. Compl. Serv..:ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES (HIDROSSANITÁRIOS, ESTRUTURAL, INST. ELETRICAS INTERNAS, COMBATE A INCENDIO) E PROJETO DE INST. DE GÁS. MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ACOMPANHAMENTO DE OBRA.
Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO 387103/2012
ART Nº.....:20130288995 0 Registrada.....:28/01/2013
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:JACIR FRANCISCO COMIRAN
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.140,00 M2
Área Ampliada.....:740,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PEDRO AMERICO, 0000 CENTRO
Município/Estado....:REALEZA/PR
Data de Início.....:25/11/2012 Data de Conclusão:30/04/2013
Descr. Compl. Serv..:ART CORRESPONDENTE A PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIAÇÃO E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO DE OBRA.
Observação.....:ART RETIFICADA - PROTOCOLO 93014/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 353
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72
Data da Emissão : 15/05/2014
Hora da Emissão : 13:26:38
Código de Controle da Certidão : F5DF.CFED.1052.7CF6
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 15/05/2014, com validade até 11/11/2014.

Página Anterior

Receita PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 354 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
20/05/2014 - 16:36:38

Informações do Documento

Certidão	**11828508-90**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 07903213/0001-72** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	19/05/2014 - 09:00:16
Data de Validade	16/09/2014

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 355 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
5622014-88888213	13/01/2014	4	12/07/2014		
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	16/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011 20111004134626976180 15
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011 20110912091917373154 80
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011 20110824143305375202 49
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011 20110804085125091763 90
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011 20110713140310839707 41
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011 20110613104057762428 20
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011 20110516161933430217 57
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011 20110419103840268779 02
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011 20110331142339481996 90
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011 20110225085236073901 10
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011 20110203101059704511 71
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010 20101126161923139864 29
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010 20101021141136315927 22
15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010 20100915173846321084 74

Resultado da consulta em 20/05/2014 às 16:37:36

» Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 358

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Certidão nº: 47652713/2014
Expedição: 09/05/2014, às 14:41:58
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 359
CORONEL VIVIDA

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	46687/2014
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	19/05/2014 09:03:52
VALIDADE :	31/05/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 360 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
AMÉRICO PEREIRA GUEDES
Emitida em : 10/04/2013
Carteira Profissional: PR-2827/D Acervo Técnico Nº.:3995/2013
Selo(s) de Autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.....:1808797-0 0 Registrada.....:21/11/2001
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:284,96 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma..:
Local da Obra.....:R BRASILIA, INDUSTRIAL
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:20/11/2001 Data de Conclusão:20/05/2002
Descr. Compl. Serv..:Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.
Observação.....:

ART Nº.....:20071566283 0 Registrada.....:19/07/2007
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:1.894,61 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:15/03/2003 Data de Conclusão:16/02/2004
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÂO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇAO ELETRICA HIDRAULICA PREVENÇÂO E LOGICA COMPLETA.
Observação.....:

ART Nº.....:20080527872 0 Registrada.....:07/03/2008
Empresa Executora...:
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado..:PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
PROJETO GEOMÉTRICO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão.....:5.832,04 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS AGROSHO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:18/02/2008 Data de Conclusão:29/03/2008
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA (E=15,0CM), REFORÇO DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM..
Observação.....:
ART Nº.....:20082419953 0 Registrada.....:20/08/2008
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS
Serviço Contratado..:PROJETO
FABRICAÇÃO / MONTAGEM
MONTAGEM
Dimensão.....:2.723,34 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR
Data de Início.....:01/08/2008 Data de Conclusão:01/01/2009
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A COBERTURA..
Observação.....:
ART Nº.....:20092298402 0 Registrada.....:15/07/2009
Empresa Executora...:DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante(s).....:MUNICIPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:550,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO
Município/Estado....:RIO BONITO DO IGUACU/PR
Data de Início.....:16/03/2009 Data de Conclusão:16/02/2010
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO, ALOJAMENTO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICIPIIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU COM ÁREA DE 550,00 M2..
Observação.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 362
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	46688/2014
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	19/05/2014 09:04:11
VALIDADE :	31/03/2015
FINALIDADE :	Licitações

SEDEX DEVOLUÇÃO
ENVELOPES
EMPREMAC

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ....: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MU
CNPJ/CPF .....: 76995455000156
Doc. Post.....: 104413803
Contrato...: 9912265859 Cod. Adm : 10349782
Cartao..: 61067490

Movimento..: 20/05/2014 Hora.....: 16:13:05
Caixa.....: 57546029 Matricula..: 85658405
Lancamento.: 035 Atendimento: 00027
Modalidade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R$)..:	14,06	
Cep Destino:	80430-200 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,028	
Peso Tarifado:.....:	0,028	
OBJETO.....:	SF460833285BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R$).:	51,00	
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R$)..:	14,06	
Cep Destino:	85601-300 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,256	
Peso Tarifado:.....:	0,256	
OBJETO.....:	SF460833299BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II -:	0,00	
Valor Declarado(R$).:	51,00	
COMBO SEDEX 10	1	30,11+
Valor do Porte(R$)..:	27,10	
Cep Destino:	80530-913 (PR)	
Peso real (KG).....:	0,302	
Peso Tarifado:.....:	0,302	
OBJETO.....:	SB025195254BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValoren.....:	0,01	
Valor Declarado(R$).:	76,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,20+
Valor do Porte(R$)..:	1,20	
Cep Destino:	06543-900 (SP)	
Peso real (G).....:	18	
OBJETO.....:	JG664357715BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	
CARTA COMERCIAL A F	1	7,20+
Valor do Porte(R$)..:	1,20	
Cep Destino:	81520-900 (PR)	
Peso real (G).....:	18	
OBJETO.....:	JG664357729BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
REGISTRO NACIONAL...:	3,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 78,63

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais

Nome: RG:

Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 0800725728? SUGESTOES E

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 363 CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 364
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 909.109,61

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Douglas C. Strapazzon
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Eugênio Sartor
Secretario da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 365 CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 244/2014

Protocolo 89/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos, ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o Município e o FNDE.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 909.109,61 (Novecentos e nove mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 366 CORONEL VIVIDA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, Lote nº 01, pelo valor total de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias

Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 367
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 909.109,61

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).

Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 368
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6082 | Pato Branco, 22 de maio de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FRANCISCO BELTRAO /PR

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de [illegible]/05/14, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:97114 - CONTRATO: 806010000539-7 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - FRANCISCO BELTRAO

ENDERECO DO IMÓVEL:LOTE 05, QUADRA 320, COLONIA MISSOES, A RUA FLORIANO PEIXOTO (Nº879), - FRANCISCO BELTRAO - PR

ESPOLIO DE ALTAIR FRAGATA DA SILVA, BRASILEIRO, FUNCIONARIO PUBLICO ESTADUAL, CPF: 83965980963, CI: 4.888.203-0-SSP/PR CASADO COM JANETE DEORR FRAGATA DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CPF: 02169476938,CI: 6.876.667-2 SSP/PR

BONSUCESSO DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Endereço de Cobrança:

AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

DECRETO Nº 028/2014
DATA: 20/05/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 63/2013 de 23/12/2013, publicada em 31/12/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.148,93 (Vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.301.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.497	3.801,41
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pª Jurídica	3.497	13.551,23
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.2.033 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.510	3.711,20
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.511	85,09

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

FONTE DE RECURSO		
3.497 – Vigilância em Saúde - Prevenção Vigilância e Acidentes	3.497	13.551,23
3.497 – Vigilância em Saúde - Vigia SUS	3.497	3.170,26
3.497 – Vigilância em Saúde - Piso Fixo Vigilância	3.497	631,15
3.510 – TAXAS PODER DE POLICIA	3.510	3.711,20
3.511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.511	85,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio de 2014.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 909.109,61

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).

Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014
PROCESSO Nº 16/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 892.485, residente e domiciliado nesta cidade, e

CONTRATADA: Nutriport Comercial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78, estabelecida na Rua Americo Fermino de Toledo, nº 840, Barracão 06 e 07, Uberaba, na cidade de Curitiba, estado do Parana, CEP 81580-460, neste ato legalmente representada por Juliane Carolina Kowacic, portadora da cédula de identidade nº 5.445.123-7/PR e inscrita no CPF nº 006.335.259-10, residente e domiciliada na Rua das Gardênias, nº 835, Guarujá, na cidade de Cascavel/PR.

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de leites especiais.

RECURSOS:
2.050.3390.30 - 1000 - 446/2014 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST.
8.001.3390.30 - 1000 - 469/2014 - DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADO
2.026.3390.30 - 1000 - 278/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.025.3390.30 - 1000 - 220/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%

VALOR TOTAL: R$ 91.577,00 (noventa e um mil quinhentos e setenta e sete reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhado de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.
De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, *NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco,* podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
Pasch Locações e Serviços Ltda ME	268766-0	05.487.781/0001-47

Pato Branco, Paraná, 21 de maio de 2014.

Eliane Dal Sant
Chefe da Divisão da Tributação/Fiscalização

Vanderlei José Crestani
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Teófilo Augusto Loiola esq. c/ Dez de Maio, nº264 – Bairro Sambugaro - CEP 85.503-480
*Fone: (0**46) 3225-6544*
Pato Branco - Paraná
email: [illegible]

RESOLUÇÃO 004/2014

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 1º Quadrimestre do ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.230

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, resolve

CONCEDER

Art. 1º- A porcentagem auferida pelo servidor abaixo relacionado, correspondente a gratificação por Tempo Integral (T.I.) conforme descrito abaixo, a contar de 20 de maio de 2014.

NOME	PORTARIA	PORCENTAGEM ATUAL	PORCENTAGEM ALTERADA
Vanderlei Marcelo Zwicker	6.041/1995	0%	50%

Art. 2º – Fica revogada parcialmente a Portaria nº 6.041 de 03 de maio de 1.995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 20 de maio de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
EDITAL DE CONCURSO Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, MAURO CESAR CENCI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 007 de 22 de Outubro de 2012 e homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Frei Vito Berscheid, s/n, na cidade de Saudade do Iguaçu PR, munidos dos exames médicos e da documentação adiante mencionada, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: MEDICO

	NOME	Assinatura	Data
5º	DEIZE CRISTINA SCHNEIDER CENCI		

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado será considerado como desistência do candidato.
No ato de assinatura do termo de convocação, o candidato deverá apresentar declaração de acúmulo de cargo.

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

1. Cédula de Identidade (original e cópia);
2. CPF (original e cópia);
3. Documento Militar, se do sexo masculino (original e cópia);
4. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
6. Declaração de Bens;
7. PIS ou PASEP (número de inscrição);
8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
9. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
10. Comprovante de escolaridade (original e cópia);
11. Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos de motorista e operador de máquina rodoviária, na categoria descrita no edital de abertura do certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 21 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nº. 005/2014

A Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com sede na Rua Souza Naves, 395, Bairro Alto da Colina, inscrita no CNPJ 78.103.579/0001-05, representada pelo Presidente, Vereador Ezequias Hein, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo a Instrução Normativa nº. 87/2012 de 20 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

a população de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para Sessão de Audiência Pública na terça-feira, dia 27 de maio de 2014 às 19:00hs no Auditório do Poder Legislativo, com a finalidade de análise do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014, da avaliação do cumprimento das metas Fiscais.

Sala da Presidência,
em 20 de maio de 2014.

Ezequias Hein
Presidente
Publique-se.
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR
DECRETO Nº 096/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária 6.396 nesta Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 65, VIII, IV e X da Lei Orgânica e Arts. 5.º, alínea "i", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a ser efetivada pelo Município de Mangueirinha, por ser necessária para a execução de passagem de nível no prolongamento da Rua Dom Pedro II, parte do imóvel urbano caracterizado pela matrícula imobiliária n.º 6.396, nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – "Ao norte confronta com o imóvel de Ademir Bonatto e com a Rua José Burigo, medindo 241,81m, e azimute 97º03'33"; ao sul confronta com o imóvel de Ademir Bonatto, medindo 224,97m e azimute 277º03'33"; ao leste confronta com a Rua Carlos Gomes, medindo 30,00m e azimute 187º14'29" e ao oeste confronta com o imóvel do Município de Mangueirinha, medindo 35,56m e azimute 329º29'43", totalizando 7.351,29m² (sete mil e trezentos e cinquenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados)".

Art. 2.º Fica o Município de Mangueirinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 369 CORONEL VIVIDA - PR

Homologação
Processo 058/2014 – Pregão 36/2014–Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 58/2014 modalidade Pregão 36/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o setor municipal de saúde, conforme demais características editalicias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 21 de maio de 2014.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

DATA: 30.04.2014 ABERTURA: 20.05.2014 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR EM ALVENARIA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	07.903.213/0001-72	R$ 909.109,61

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos).
Coronel Vivida, 20 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 31/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 031/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015.Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 31/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000050/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 212.965,30 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 399.331,30 (trezentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 31/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 32/2013 referente ao Pregão Presencial nº 21/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vivida /PR - Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ sob nº. 05.352.574/0001-42. Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2013, e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 04 de março de 2014 até o dia 03 de março de 2015.Conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 32/2013 e considerando a edição da Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2015, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000050/2014 e, ainda, com base nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato acima concedendo-se os acréscimos constantes da CCT/2014 e acréscimos nos tributos de acordo com a planilha de cálculo da Receita Federal, de acordo com entendimento entre as partes. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, a CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido, relativamente ao mês de fevereiro de 2014. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 309.419,60 (trezentos e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 581.886,44 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 32/2013, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 85/2014 – Tomada de Preços nº 06/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, para a construção de prédio escolar com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, conforme especificações das planilhas orçamentárias, memoriais e projetos anexos ao presente. Obra decorrente do termo de compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Valor total R$ 909.109,61 (novecentos e nove mil e cento e nove reais e sessenta e um centavos). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Prefeitura

LEI No 1015/2014

SÚMULA: Declara área de expansão para fins loteamento e, dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º–Fica declarado área de expansão urbana para fins de loteamento "Habitação Urbana", os imóveis rural constituído dos lotes nºs. 112, 113 e 114-A da Gleba 44-DV, constantes das Matrículas nº 23.757, 20.368 e 23.460, com área total de 46.76986 ha, de propriedade do Sr. Jonesmar Favim e João Oradi Favim e sua esposa Clarice Caldato Favim.
Parágrafo Único–Os imóveis descrito no "caput", deste artigo, destinam a Habitação Urbana, mediante a elaboração e apresentação de projetos e demais especificações que contemplam o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo e suas alterações.
Art.2º–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
MARIA DE LOURDES H. VIEIRA
DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

LEI No 1016/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art.1o–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:878.521,10 (Oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações		Conta	Fonte de Recursos	
08	- Secretaria de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.361.0009.2030	- Manutenção do Ensino Fundamental			
449051.00.00	- Obras e Instalações	1851	131	R$:878.521,10

Art.2o–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 24710206.00.00 – Recursos do Plano de Ações Articulado–PAR – Construção de Escola, previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.
Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
MARIA DE LOURDES H. VIEIRA
DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 370
CORONEL VIVIDA - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA PERNAMBUCO Nº 625 SALA 01

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
85.601-300	F.C.O. BELTRÃO	PR	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINATION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*	CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE DISTRIBUTION*
Kellyn R. Santos	21/05/14	CDD FRANCISCO BELTRÃO 21 MAI 2014 PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
10.036.667-3	256279 5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*